SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Raimundo Souza dos Santos, solicitando exoneração de sua função de Vigia, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 01/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado da função de VIGIA e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/09/2017**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 28 de setembro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:50DE77C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 014/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de fardamento escolar, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 16 de outubro de 2017. **Hora**: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 015/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente (mobiliário), de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 16 de outubro de 2017. **Hora**: 11:00 H

Pregão Presencial SRP N° 016/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de produtos de Kit Merenda, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 16 de outubro de 2017. **Hora**: 14:00 H

Pregão Presencial SRP N° 017/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de utensílios, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 16 de outubro de 2017. **Hora**: 16:00 H

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pregão Presencial SRP N° 018/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em prestação de serviços de implantação de sistemática de gestão de demanda de obras, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 17 de outubro de 2017. **Hora**: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 019/2017-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material esportivo, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 17 de outubro de 2017. **Hora**: 11:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 25 de setembro de 2017.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL
Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:938D4B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.067/2017 – GP/PMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE QUELÔNIOS E AVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico das Praias de Amaturá, em permanente estado de risco, face as intervenções antrópicas;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pelas suas riquezas florística, hídrica e paisagística e de consolidação de ações para o seu desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO indispensabilidade de assegurar a sobrevivência das espécies bem como evitar a extinção no Município de Amaturá;

CONSIDERANDO os precisos termos do Art. 1º da Lei nº 60 de 22 de junho de 1995 que dispõe sobre a reprodução de quelônios e Arts. 31, VII; 37; 65, IV; e 99 do Código Ambiental constante da Lei 68 de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acesso de pessoas nas praias com as seguintes Coordenadas Geográficas: Praia da Boca de Baixo: -03 20’ 15,70” -68 00’ 22,85”; Praia do Guajará: -03 19’ 58,50” -68 05’ 12,36”; Praia do Capivara: -03 19’ 16,68” -68 05’ 05,83”; Praia do Meio -03 19’ 53,42” -68 07’ 37,55”; Praia Manguari: -03 20’ 52,13” -68 15’ 40,05”;Praia da Alemanha: -03 20’ 26,91” -68 15’ 13,22”; Praia da Malvina: -03 20’ 09,06” -68 16’ 46,15”; Praia do Pixe: -03 16’ 06,31” -68 18’ 56,93”; Praia do Camões: -03 19’ 50,17” -68 20’ 39,46”; Praia do Teodoro: -03 20’ 13,97” -68 19’ 53,01”; Praia do Paraná do São Cristovão: -03 21’ 42,86” -68 24’ 00,14”; Praia do Guarani: - 03 21’ 54,98” -68 25’ 50,66”; Praia do Ceilão: -03 22’ 16,47” -68 22’ 36,26; Praia do Camisa Preta: - 03 23’ 23,70” 68 35’ 37,88”; Praia do Caturiá: - 03 20’ 28,60” - 68 36’ 46,46; durante o período da desova e reprodução dos quelônios e das aves.

Paragrafo Único: Será permitido o acesso de biólogos, cientistas, engenheiros florestais, bem como profissionais que atuam na área de preservação do meio ambiente, devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Amaturá, com objetivo de realizarem estudos, pesquisas relacionadas a preservação das espécies.

Art. 2º. É terminantemente proibida qualquer tipo de pesca, principalmente de malhadeira, nos arredores e baixos das praias citadas no art. 1º deste decreto, durante o período da desova, reprodução dos quelônios.

Parágrafo Primeiro – Estende-se a proibição, a caça e a coleta dos ovos das aves que povoam essas praias.

Parágrafo Segundo – Os infratores das disposições constantes deste decreto, responderão na forma da Lei Ambiental e Criminal pelos atos praticados.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal ficará responsável pelo guarda das praias na época da desova e da reprodução dos quelônios.

Art. 4º. No término da reprodução, a Prefeitura Municipal ficará responsável pela guarda dos filhotes e no prazo de 60 (sessenta) dias, os devolverá ao seu habitat natural.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Amaturá nomeará os Fiscais por tempo determinado para fazer a guarda das praias na época da desova e reprodução.

Paragrafo Único: É vedado ao Fiscal das praias:

Comercializar bichos de casco e seus ovos;
Reter, deslocar para seus familiares qualquer animal, ovos dos quelônios e das aves que estejam sob sua guarda.

Art.6º. Os fiscais designados para a guarda dos quelônios responderão na forma da Lei Ambiental e Criminal, pela não observância das disposições do Parágrafo Único do Art. 5º deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5BF9F6F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2016

Contratante: Pref. do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: Sender Jacaúna de Lima, CPF 597.000.252-68.
Processo originário: n°.0736-A, Carta Convite n°. 010/2016. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.
Objeto: acréscimo de prazo.

Vigência: 30/09/2017 à 30/06/2018.
Data da assinatura: 21/09/2017.

Atalaia do Norte/AM, 28 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:BDF328C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 24/08/2017, pág.04, referente à Locação de 01 (um) imóvel para Atendimento ao Setor do Serviço de Convivência, Fortalecimento e Vínculos - SCFV. SEMAS**.**

ONDE SE LÊ: ."Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)".

LEIA-SE: "Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)".

Atalaia do Norte/AM, 28 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:28837636

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 24/08/2017, pág.05, referente à Locação de 01 (imóvel) para Atendimento ao Setor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. SEMAS.

ONDE SE LÊ: .Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE: Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Atalaia do Norte/AM, 28 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:27DECC17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2017/PMA-GP.

Disciplina as regras para a atuação da Junta Médica Oficial do Município, regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas da Lei Orgânica Municipal de Autazes - LOMA, em conformidade com o artigo 103 e ss., da Lei Municipal n° 025/85, de 02 de dezembro de 1985, e;
CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Autazes;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação referente a concessão de licença para tratamento de saúde; emissão de parecer em caso de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação; avaliação da capacidade laboral para admissão no serviço público, para contrato temporário, nomeação para cargo efetivo, após concurso público, avaliação da caracterização de acidente de trabalho e doença dos servidores públicos municipais.
D E C R E T A:
Art. 1° - **Ficam criadas**, regras, disciplina e regulamentação quanto aos procedimentos de atuação da Junta Médica Oficial do município, no que concerne a realização de perícia médica, concessão de atestado, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde e readaptação.
Art. 2° - São atribuições da Junta Médica Oficial do Município:
I - ratificar atestado médico;
II - emitir parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação, nos termos da legislação vigente;
III - avaliar a necessidade de conceder atestados a servidores municipais, para tratamento de saúde quando superior a 15 (quinze dias);
IV - avaliar a capacidade laborativa de admissão no serviço público para contrato temporário, ou nomeação para cargo efetivo, após concurso público;
V - avaliar a caracterização de acidente de trabalho e doença profissional;
VI - realizar perícias médicas nos servidores, para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado por moléstia profissional;
VII - realizar perícias médicas para fins de licença para tratamento em pessoa da família;
VIII - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor;
IX - emitir parecer médico-pericial por solicitação de Comissões de Inquérito Administrativos;
X - realizar perícia médica para a concessão de licença médica inicial ou para prorrogação;
XI - homologação de todos os atestados de afastamento, licença médica ou quaisquer espécies, na forma do artigo 3° deste Decreto, sem o qual não surtirão efeitos administrativos.
Art. 3° - Quando o prazo para afastamento do servidor for superior a 05 (cinco) dias, todo atestado médico deverá ser ratificado por pelo menos 02 (dois) integrantes da Junta Médica Oficial.
Art. 4° - Os atestados médicos com data superior a 30 (dias), deverão ser obrigatoriamente precedidos de laudo médico.
§ r - Os laudos médicos de que trata o artigo anterior, sempre será homologado coletivamente, com o crivo dos membros que integram a Junta Médica Oficial, sendo vedada quaisquer concessões de natureza ou caráter individual.
§ 2° - Considera-se profissional da Junta Médica Oficial, para fins deste Decreto, o servidor integrante do quadro de servidores efetivos, contratados elou cedidos ao município, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), nomeado para esta atribuição por meio de Portaria.
Art. 5º - Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Não será considerado válido, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou que preencha as condições previstas neste decreto.
Art. 6° - Havendo apresentação de novo atestado que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma deste decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 7° - Os atestados médicos devem conter:
I - o motivo do afastamento;
II - o nome do servidor;
III - a assinatura do profissional médico, sob o carimbo, constando nome completo e registro no conselho profissional ou subscrito em receituário personalizado;
IV - o tempo de afastamento concedido ao servidor;
V - o CID (Código Internacional de Doença);
VI - a data de emissão do atestado.
Art. 8º - Deverá integrar o atestado médico, o respectivo requerimento de afastamento do servidor ao trabalho, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, para encaminhamento ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. O servidor ou seu representante procurador será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica

Oficial, através do Setor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9° - O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial será composto de 03 (três) vias, devendo nele constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhado das seguintes documentações:
I - cópia dos exames que comprovem a patologia;
II - documentos pessoais do servidor ou seu representante procurador;
Art. 10 - A fiel observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções administrativas, civis e penais, estabelecidas na Lei Municipal n° 025/85, na Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) n° 1931/2009, no artigo 80 do Código de Ética Médica, assim como, as penalidades contidas nos artigos 299 e 302 do Código Penal Brasileiro (CPB).
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do "Decreto n° 87/2012, de 27 de julho de 2012 e todos os seus dispositivos.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 25 de setembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:476816E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017/PMA-GP.

Dispõe sobre a nova composição da Junta Médica Oficial do município de Autazes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOMA, em conformidade com as regras estabelecidas no Decreto nº 46/2017/PMA-GP.

R E S O L V E:

Art.1º - INSTITUIR, nos termos do **Decreto nº 46/2017/PMA-GP**, a nova composição da Junta Médica Oficial do município de Autazes.

Art. 2º - Nomear, os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município:

1. **Dr. André Garcia Caldas** – CRM/AM 7023 - Presidente

2. **Dr. Márcio Junior de Paiva** – CRM/AM 8374 - Membro

3. **Dra. Edna Gomes da Silva** – CRM/AM 1985 - Membro

Art. 3º - As atividades de que trata esta Portaria, exercida pelos profissionais aqui designados, não incidirá em qualquer remuneração adicional aos mesmos, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao serviço público e à comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 87/2012/PMA-GP, de 27 de julho de 2012.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 20 de setembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C7130D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017/PMA-GP.

Disciplina o uso de veículos oficiais na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes – LOMA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de veículos oficiais, próprios, alugados ou cedidos, à serviço da administração pública municipal, no tocante ao controle e a política disciplinar a ser seguida pelos condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Estabelecer** normas disciplinares de uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

Art. 2º – Entende-se por veículo oficial todo o veículo à serviço das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal.

Art. 3º – Os veículos oficiais de controle imediato do Gabinete do Prefeito estão classificados a seguir:

VEÍCULO MODELO	ÓRGÃO DE USO	PLACA
Mitsubishi – L200	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	NOA 7836
Ford Ranger	Gabinete do Prefeito	EUG 5638
Mitsubishi – L200 Triton	Gabinete do Prefeito	OAC-9835
Chevrolet S-10	Gerência Municipal de Endemias	JFQ 8465
Chevrolet S-10	Gerência Municipal de Endemias	PGJ 7844

Parágrafo Único. Os veículos oficiais não listados no quadro demonstrativo acima, à serviço de Secretarias e setores municipais vinculados à Prefeitura, deverão igualmente cumprir as regras e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º – Os veículos de que trata este ato somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do cargo de motorista, designado e subordinado as instruções do Gabinete do Prefeito ou Secretaria de origem.

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito é o órgão responsável pelo gerenciamento dos veículos oficiais, à serviço desta esfera de poder.

Art. 5º – Todo veículo oficial deve estar devidamente identificado com placa e/ou adesivo fixado no para-brisa ou na lateral, com os seguintes dizeres: À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

Art. 6º - Os veículos da frota municipal somente poderão ser utilizados no horário de **07h as 18h**.

Art. 7º - Aplicam-se os dispositivos do artigo anterior a todos os veículos à serviço das Secretarias Municipais, exceto àqueles em uso nos Setores e Órgãos especificados no artigo 9º desta Portaria, que atendem situações consideradas de caráter excepcional.

Art. 8º - Ao final do período de que trata o artigo 4º, bem como nos dias e horários em que não houver expediente semanal, os veículos oficiais deverão permanecer recolhidos no estacionamento da Prefeitura Municipal, de onde sairão somente com a autorização do titular do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. O mesmo se aplica aos demais veículos que encontram-se à serviço das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal, sendo que os mesmos deverão ser recolhidos ao pátio ou respectivo local de estacionamento, de onde também sairão somente com a autorização do titular da Secretaria Municipal.

Art. 9º - Ficam excepcionados das disposições constantes nesta Portaria, os veículos de setores e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, que desempenham atividades ligadas a limpeza pública, obras, segurança pública e atendimentos de saúde, a saber: Secretaria Municipal de Transporte e Obras, Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar e Hospital Deodato de Miranda Leão.

Parágrafo Único. Deverão, no entanto, ser respeitadas e cumpridas as normas da legislação de trânsito em vigor.

Art. 10 - Será admitida a utilização de veículo oficial em horários diferenciados, excepcionalmente em situação decorrente de viagem à serviço da municipalidade, desde que haja anuência do Gabinete do Prefeito, respeitando-se, contudo, os demais dispositivos contidos neste ato.

Art. 11 – Não se aplicam as regras contidas no artigo 4º ao veículo oficial em utilização pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Compete ao condutor de veículo oficial:

I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;

II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;

IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade;

V – manter os veículos limpos interna e externamente.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas infrações que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e a terceiros, por quaisquer prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 13 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, fica proibido:

I - usar o veículo oficial sem a devida autorização do Gabinete do Prefeito ou Secretaria de origem.;

II - guardar o veículo oficial em garagem ou pátio residencial;

III - usar o veículo oficial, sob qualquer pretexto, para fins particulares;

IV - usar o veículo oficial para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;

V - usar o veículo oficial para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo àquelas de natureza disciplinar.

Art. 14 - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pontualmente.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se
e Publique-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 25 de setembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F641B279

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

DECRETO Nº 174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1° Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos relativos à licitação, na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Barcelos, qualquer que seja o valor estimado.
Art. 2° Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3° Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1° Dependerá de regulamentação específica à utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.
§ 2° Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo, o qual possui natureza exemplificativa.
Art. 4° A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 5° A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como de serviços de elaboração de projetos de obras e de engenharia, às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.
Art. 6° Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 7° Cabe ao Presidente da Comissão de Licitação, instituídas pelo Poder Executivo Municipal, respeitadas as áreas de competências específicas:
I - determinar a abertura do pregão;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - receber, examinar, julgar o recurso impetrado e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

IV - anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1° O pregoeiro será designado dentre os agentes públicos do órgão ou entidade promotora da licitação, somente podendo atuar aquele que tenha realizado capacitação especifica para exercer tal atribuição.
§ 2° A equipe de apoio, preferencialmente, deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo recomendada a capacitação da equipe.
Art. 8° A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência ou na requisição;
II - o termo de referência elaborado pelo órgão ou entidade interessado na licitação, deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com Termo de Referência ou requisição elaborada pelo requisitante, em conjunto com a área de compras (Banco de Preços), obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição e/ou contratação;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento ou prestação de serviço.
IV - constarão dos autos, a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9° A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: 1. Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas; 2. Facultativamente, no jornal de grande circulação local; e 3. Facultativamente, por meio eletrônico.
I I - do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local, dia e horário em que será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para que os interessados apresentem o envelope de proposta de preços, bem como o de documentos de habilitação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI - caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, na qual se fará a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, juntamente com a verificação das exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações técnica e econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, ficando dispensada a apresentação, aos cadastrados no CRC/PMB, dos documentos relativos à habilitação jurídica;
XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões escritas em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - o recurso será julgado pelo Presidente da Comissão de Licitação, instituídas pelo Poder Executivo Municipal, respeitadas as áreas de competências específicas, dentro de 3 (três) dias úteis, após o decurso do prazo para contrarrazões;
XIX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Comissão de Licitação, instituídas pelo Poder Executivo Municipal, respeitadas as áreas de competências específicas irão adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XXIII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;
XXIV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXV - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, de acordo com a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXV, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no art. 12;
XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art. 10. As atribuições do pregoeiro incluem, dentre outras:
I - a coordenação e condução dos trabalhos da equipe de apoio;
II - o recebimento, exame e decisão das impugnações ao edital;
III - a iniciação da sessão pública do pregão; IV - o credenciamento dos interessados;
V - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

VII - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VIII - a negociação direta com o proponente para que seja obtido preço melhor;
IX - a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e verificar a sua regularidade;
X - a elaboração de ata;
XI - a adjudicação do objeto do certame, exceto quando houver recurso.

Art. 11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 12. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores no Município de Barcelos e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 13. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
§ 1° Entender-se-á por documento equivalente o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
§ 2° O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 15. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 16. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 17. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 18. O Município publicará, no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.
Art. 19. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, ou requisição;
III - planilhas de custo;
IV - Nota de Autorização de Despesa – NAD, ou então qualquer documento de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - comprovante de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas e/ou no jornal;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
XII - parecer jurídico, quando for o caso; XIII - ato de adjudicação do objeto;
XIV - comprovantes da publicação do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente para a modalidade de pregão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS BENS COMUNS
1. Bens de Consumo 1.1 Água mineral 1.2 Combustível e lubrificante 1.3 Gás 1.4 Gênero alimentício 1.5 Material de expediente 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos 1.8 Material de limpeza e conservação 1.9 Oxigênio 1.10 Uniforme 2. Bens Permanentes 2.1 Mobiliário 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática 2.4 Veículos automotivos em geral 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora SERVIÇOS COMUNS 1. Serviços de Apoio Administrativo 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática 2.1 Digitação 2.2. Manutenção 3. Serviços de Assinaturas 3.1. Jornal 3.2. Periódico 3.3. Revista 3.4 Televisão via satélite 3.5 Televisão a cabo 4. Serviços de Assistência 4.1. Hospitalar 4.2. Médica 4.3. Odontológica 5. Serviços de Atividades Auxiliares 5.1. Ascensorista 5.2.. Auxiliar de escritório 5.3. Copeiro 5.4. Garçom 5.5. Jardineiro 5.6. Mensageiro 5.7. Motorista 5.8. Secretária 5.9. Telefonista 6. Serviços de Confecção de Uniformes 7. Serviços de Copeiragem 8. Serviços de Eventos 9. Serviços de Filmagem 10. Serviços de Fotografia 11. Serviços de Gás Natural 12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo 13. Serviços Gráficos 14. Serviços de Hotelaria 15. Serviços de Jardinagem 16. Serviços de Lavanderia 17. Serviços de Limpeza e Conservação 18. Serviços de Locação de Bens Móveis 19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis 20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis 21. Serviços de Remoção de Bens Móveis 22. Serviços de Microfilmagem 23. Serviços de Reprografia 24. Serviços de Seguro Saúde 25. Serviços de Desgravação 26. Serviços de Tradução 27. Serviços de Telecomunicações de Dados 28. Serviços de Telecomunicações de Imagem 29. Serviços de Telecomunicações de Voz 30. Serviços de Telefonia Fixa 31. Serviços de Telefonia Móvel 32. Serviços de Transporte 33. Serviços de Vale Refeição 34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva 35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica 36. Serviços de Apoio Marítimo 37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

Manaus, 25 de Setembro de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos - AM

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4DF73899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 176/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 25/09/2017**, JEFERSON DE ANDRADE PEDROSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais-CC2**,** com lotação no Gabinete Civil.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7EE02B6A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE BARCELOS - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 11/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas JC MARTINS DE LIMA – ME, CNPJ: 15.433.831/0001-24, RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 03.424.667/0001-00 e ISMAEL F. SOARES – EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01. A comissão julgou INABILITADAS as licitantes JC MARTINS DE LIMA – ME, que descumpriu o item 4.4.1 do edital, RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME (II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA) letra “E” e ISMAEL F. SOARES, que não apresentou a nota explicativa do balanço patrimonial (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) conforme da Instrução Normativa DNRC n. 03, de 05 de dezembro de 2013 na Junta Comercial. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa até o julgamento final do certame.

Barcelos - AM, 28 de Setembro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D543C884

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO Nº 175, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. REGULAMENTA, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barcelos, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barcelos, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições

a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para constituição de registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV- unidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - unidade não participante: também denominado carona ou aderente, é órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais para a constituição do registro de preços, faz adesão à ata de registro de preços, observado o disposto neste Decreto;
VI - unidade contratante: órgão ou entidade da Administração Pública que adquire produto ou serviço oriundo de ata de registro de preços;
VII - beneficiário da ata: o licitante vencedor que, regularmente convocado, assina a ata de registro de preços; VIII - amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração Pública, que identifique a natureza, espécies e qualidade do bem a ser fornecido no futuro.
CAPÍTULO II
DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços quando:
I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas necessários à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições;
III - for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - não for possível, pela natureza do objeto, definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
§ 1º Poderá ser realizado registro de preços: I - para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica;

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos - AM

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EE9DE082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a serem distribuídos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM. **TIPO** "menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada:
FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕESLTDA – EPP - CNPJ Nº 10.949.221/0001-64,para os Serviços de Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, com valor global R$ 1.519.587,50 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 26 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2B2CDDB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 148/2017 – PMB– Município de Barreirinha e AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA DE JORNAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.321.316/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornal de grande circulação, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. **Vigência**: 120 (cento e vinte) dias à contar de 27.09.17.**Valor Global:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO:
02 Poder Executivo. UNIDADE:
02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 003 - ICMS/010 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 040/2017.

BARREIRINHA - AM, 27 de setembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:83FF8895

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial – SRP n. 15/2017, cujo objetivo é o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo e limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 17/10/2017, às 9:00h.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do**dia 29/09/2017**na**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquiá, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:36D95265

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial – SRP n. 024/2017, cujo objetivo é o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo expediente e limpeza, destinados a manutenção das atividades administrativas da rede municipal de Ensino Fundamental PDDE, para atender as necessidades da administração pública municipal, comunica aos interessados que a nova sessão de REPETIÇÃO dos itens fracassados 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18 realizar-se-á em 17/10/2017, às 16:00h.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 29/09/2017**na**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquiá, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:52F4C1F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2017-GPMB – DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Declara [situação de emergência no âmbito do município afetado por desastre natural devido vazante e estiagem– COBRADE] Nº 14110, conforme IN/MI 02/2017. Vazante e Estiagem – 1.2.1.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que Devido a vazante dos rios e a estiagem, o fenômeno de terras caídas que vem causando quase que diuturnamente desbarrancamento e deslizamento de terras, inclusive destruindo residências onde os proprietários dos imóveis perdem tudo, não temos como prever sua duração e a gravidade dos prováveis danos que o parecer Nº 002 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável a decretação de Estado de Emergência.
II- Que em decorrência dos seguintes danos [Inserir a estimativa dos danos humanos e materiais causados pelo fenômeno];
V – Que o parecer [Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil], relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de [**situação de emergência ou estado de calamidade pública]**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada [**situação de emergência no âmbito do município contida no formulário de informação de desastre FIDE e demais documentos anexos a este decreto em virtude desse desastre classificado através do COBRADE Nº 14110, conforme IN/MI nº 02/2017.Vazante dos rios e Estiagem– 1.2.1.0.0**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se a comprovação das localidades em área de risco intensificada em área de risco o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EDC59272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 054/2017

Espécie: Carta Contrato nº 054/2017
Objeto: Contratação de serviços de advocacia em favor do município de Carauari, visando à liberação de recursos junto a Justiça Federal para que a União repasse a diferença de verbas que deixaram de ser pagas pelo Ministério da Educação entre os anos 2004 a 2007.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Walcimar de Souza Oliveira
Valor do Contrato: R$ 438.094,83 (Quatrocentos e trinta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.03. – Secretaria municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.011.2005.0000 – Funcionamento da secretaria municipal de administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/serviços técnicos
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Modalidade de seleção das propostas: INEXIGIBILIDADE nº 001/2017.
Vigência da contratação: 01/06/2017 à 01/12/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Carauari, 01 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3A3F1494

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2017

PORTARIA Nº 499 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 397/07, de 27 de Março de 2007.

Considerando, o término dos mandatos dos mandatos dos Conselheiros e a necessidade de nomeação de novos representantes dos entes públicos e da sociedade civil organizada,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato correspondente ao período de 2017 a 2019, conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- LUCIJANE LIMA DE ALMEIDA – Titular
- FERNANDA SOUZA DA SILVA – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ANDREIA MONTEIRO DA SILVA – Titular
- MARCIA FERREIRA DA SILVA – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- LIDIANE SOUZA DA SILVA – Titular
- SILAS LUCIANO MARTINS NETO – Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
- EDILISE COSTA E SILVA – Titular
- ALCIDIA MARIA FERNANDES ALVES – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V - Representante da Associação Pio Lanteri:
- SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA – Titular
- SILVIO CORREA DOS SANTOS – Suplente

VI - Representante da Associação Casa do Rio:
- MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular
- THIAGO CAVALLI AZAMBUJA – Suplente

VII - Representante da Igreja Adventista:
- CATICILENE DA SILVA RIBEIRO – Titular
- ADRIANA LIRA DO NASCIMENTO – Suplente

IX - Representante da OMEC:
- EVANA QUEIROZ DA COSTA – Titular
- ELIANE FÉLIX DE LIMA BARBOSA – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/20

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:48944C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 397, de 27 de março de 2007.

RESOLVE:

Divulgar a nova composição da Diretoria do CMDCA – Gestão Biênio 2017/2019

CARGO	NOME
Presidente	Caticilene Ribeiro Silva
Vice-Presidente	Lucijane de Lima Almeida
1º Secretária	Edilise Costa e Silva
2º Secretária	Marcos Alexandre dos Santos

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAREIRO 29 DE JUNHO 2017

MARCIANA SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva CMDCA

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CCC3E6D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para a Prefeitura Municipal de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1023/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para o item a seguir:

SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS – EPP - CNPJ n° 15.000.824/0001-39				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES	VALOR DO DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA.
1	Agenciamento de viagens	Bilhetes (passagem)	500	2%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:83E2FC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC.

ABERTURA: 11/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e seus complementos, destinados a secretaria municipal de desenvolvimento social trabalho emprego e renda, nos termos e especificações constantes neste termo de referência..

ABERTURA: 11/10/2017 às 14:30h

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 28 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1EF3D80F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVON RATES DA SILVA, Prefeito Municipal de Envira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art.1° Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Envira, no exercício de 2017.

Cargo/Nome
Presidente: Francisco Lira Wanderley
Secretário: Maria Katiane Farias de Melo
Membro: Maria das Dores Morais da Silva

Art. 2° A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens e imóveis do município, tendo por base o inventario analítico de cada unidade administrativa, para que após seja realizada a conferência com a escrituração contábil.
Parágrafo Único – O inventário mencionado no artigo acima, deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.
Art. 3° A data limite para que comissão finalize suas atividades será de 29 de dezembro de 2017, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para inserção das informações no balanço patrimonial:
Parágrafo Único – Fica estabelecido como data de corte para fins de depreciação e reavalição a data de 30 de dezembro de 2016.
Art.4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IVON RATES DA SILVA, aos 02 de março de 2017.

Envira, 02 de março de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D2E1CE3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSE RENATO PINHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0739/2017-SEMSA, de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2422/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE RENATO DA SILVA PINHO**, RG 499.689 SSP/AM, CPF: 346.105.372-49 Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01BD52FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0546/2017-SEMSA, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2424/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA**, RG 1461012 SSP/AM, CPF: 873.494.262-91 Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45E238BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEONILSON TENHARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 781/2017-SEMSA, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2806/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LEONILSON TENHARIN**, RG 3264684-4 SSP/AM, CPF: 006.115.422-93 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3047FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ EDUARDO SALLES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 372/2017-SEMSA, de 16 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2807/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUIZ EDUARDO SALLES DA SILVA**, neste ato representado pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SALLES DA SILVA** RG 2178658-5 SSP/AM, CPF: 061.364.352-68 Ajuda de Custo, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15ECC61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSA MARIA DE SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 744/2017-SEMSA, de 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2808/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a Sra. **ROSA MARIA DE SOUZA GOMES**, RG 1611894-4 SSP/AM, CPF: 717.180.102-06 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CE09023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GENISSON MARTINS PARINTINTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 782/2017-SEMSA, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2810/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **GENISSON MARTINS PARINTINTIN**, RG 1485312 SSP/RO, CPF: 700.520.352-63 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D394904E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRYA SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 746/2017-SEMSA, de 17 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2811/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **ANDRYA SANTOS DE SOUZA**, neste ato representado pelo Sr. **EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA** RG 259305-2 SSP/AM, CPF: 476.273.442-04 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AD93F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMILLI VITORIA SILVA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 747/2017-SEMSA, de 17 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2812/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **EMILLY VITORIA SILVA DE ALMEIDA**, neste ato representado pelo Sra. **MIKELY BARROS DA SILVA** RG 1298507 SSP/RO, CPF: 013.899.262-22 Ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61C409AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCOLINA DIAS DE ALMEIDA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 749/2017-SEMSA, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2813/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCOLINA DIAS DE ALMEIDA MEDEIROS**, RG 5.070.882-1 SSP/SC, CPF: 048.979.459-92 Ajuda de Custo, no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F321601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CLEUSA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 748/2017-SEMSA, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2814/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CLEUSA DE MELO**, RG 173.214 SSP/RO, CPF: 204.348.623-20 Ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14C96618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NADIA CHAVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 750/2017-SEMSA, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2815/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a menor **NADIA CHAVES DA SILVA**, neste ato representado pela Sra. **RAYANE CHAVES**, RG 2736302-3 SSP/AM, CPF: 025.471.002-66 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16BEE44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JHONATAN SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 751/2017-SEMSA, de 24 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2995/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **JHONATAN SANTOS DA SILVA**, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL ANSELMO NOGUEIRA DA SILVA** RG 0936855-8 SSP/AM, CPF: 176.860.082-15 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B638CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776-A/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ENZO GABRIEL PRESTE MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA MARTS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 868/2017-SEMSA, de 11 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3134/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **ENZO GABRIEL PRESTE MARTINS**, neste ato representado pela Sra. **MARILDA DA CONCEIÇÃO PINHO DE SOUZA** RG 1921260-7 SSP/AM, CPF: 851.457.852-91 Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4020DBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IVANETE BRASIL DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 753/2017-SEMSA, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2991/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a Sra. **IVANETE BRASIL DE JESUS**, RG 0681578-2 SSP/AM, CPF: 214.978.692-34 Ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD989537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE OLINDA BRITO MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 756/2017-SEMSA, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2990/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a Sra. **OLINDA BRITO MACIEL**, RG 358607 SSD/RO, CPF: 351.735.482-15 Ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCBB1FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0856/2017-SEMSA, de 18 de julho de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a senhora **MARCILENE ALMEIDA MOTA,** Assistente Administrativo, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 20.08.2017 a 23.08.2017, para participar do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento Planejamento, Gestão e Fiscalização Eficiente dos Contratos de Serviços Terceirizados.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4EFCB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 881/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de setembro de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 0259 /2017-SEMED, de 23 de julho de 2017, e o requerimento da Servidora Selhi Vanda Gonçalves Teixeira.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Srª. **SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA,** do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, admitido em caráter temporário, através de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017.

Art. 2º - ENCAMINHAR o presente Ato ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FC3F3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA ESCOLA INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **ELENIR PARDO COIMBRA DA CRUZ,** para o cargo de **Professora Nível II**, para atuação na Escola Municipal Indígena da Comunidade Aldeia Piquiá, localizada na BR 230, Transamazônica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1721AEF9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 11/10/2017**, às 08h:30min**. Objeto: aquisição de materiais de consumo, destinados às escolas participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) da zona rural e indígena do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3732/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 28 de setembro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C861581B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 11/10/2017**, às 12h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado**, para suprir as demandas das secretarias (SEMAS, SEMED, SEMFAZ, SEMGAB, SEMSA, SEMATUR, SEMPLAD e SEMCULT) do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3973/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 28 de setembro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:222CBF92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 025/2017–PGMI/GPMI

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe ao GABINETE DO PREFEITO - GPMI, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a GPMI;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, Decreto nº 052, de 22 de fevereiro de 2017 e ANTONIO MARCOS GLÓRIA PINTO, Vigia, matricula FEC 08/42643, para Acompanharem e Fiscalizarem a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo e permanentes entregues a GPMI oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços n. 001, 002, 007, 008, 009, 012 e 016/2017, no decorrer do exercício 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 28 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:9E9CE0F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2017-PMJ-GP

A *PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que as Instituições representativas indicam seus novos representantes para a composição do Egrégio Conselho.
CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 4º da Lei 003-A, de 17/04/2009, que criou o Conselho do FUNDEB no município de Japurá.

DECRETA
Art.1º- NOMEAR, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Para um novo mandato de 02 (dois) anos, conforme constam no Anexo I, que é parte integrante do presente decreto.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 01 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

ANEXO DO DECRETO N° 061/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2017-2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – RAIMUNDA OLIVEIRA SOLART PEREIRA	01 – MARIA CRISTIANA DOS SANTOS SOBRAL

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ESCOLA PÚBLICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – AYRA DUARTE LEMOS	01 – EUNICE FEREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ANA CRISTIANA DE SOUZA SOBRAL	01 – DILZA ANTONIA MAIA LOPES

REPRESENTANTES DE SERVIDORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MARIA FRANCILENA DUARTE MENDOÇA	01 – ODECY DUARTE AVELINO

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ABILDES FILGUEIRA ALVES	01 – LENILMA BARBOSA PINHEIRO
02 – CIRLANIA DE SOUZA MACIEL	02 – HILDA BENJAMIN MAIA

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – EDNEI COSMO MONTEIRO DA SILVA	01 – ROSENI FELICIO DO NASCIMENTO
02 – MARIA GOMES DE SOUZA	02 – ELENILDA DE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTES DE PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ELONES MACHADO MACIEL	01 – NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 01 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7AF6A599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2017-PMJ-GP

A *PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que as Instituições representativas indicaram seus novos representantes para a composição do Egrégio Conselho.
CONSIDERANDO ainda o disposto da Lei 010/2001 de 02/03/2001, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.
DECRETA
Art.1º- NOMEAR, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, 2017-2021, conforme constam no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 08 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

ANEXO DO DECRETO N° 062/2017. DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2013/2017.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 –NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01 – GREICIANE ALMEIDA FONSECA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOCENTES, E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
01- WALMA TINOCO CAVALCANTE	01- LENICE COELHO BARBOSA
02-VALCIRLENE MONTEIRO DA SILVA	02- WALDERLENE MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – PEDRO ALVES BEMJAMIM	01 – RANILSA BRASIL DA SILVA
02 – ELIAZAR MACHADO MUNIZ	02 – RAICINELE DE SOUZA MONTEIRO

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CILVIL ORGANIZADA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – JONIS CLEI SOLART PEREIRA	01 – ELI ALVES VIEIRA

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 08 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:43D89AFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 081/2017-PMJ, oriundo da Tomada de Preço nº. 007/2015-CML/PMJ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47 **como contratante** SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CNPJ sob nº 11.621.353/0001-25, **como contratada.**
OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade/Referência:
02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:
10.302.0052.1.007 – Const. e/ou Ampliação de Equip. P/ Unidade de Saúde.
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 152 (Cento e cinquenta e dois dias) a contar de 01/08/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 500.478,64 (Quinhentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Japurá/AM, 01 de agosto de 2017.

GRACINEIDE LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F1FD8CAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 023

Declara situação de emergência, devido a situação precária que se encontra as residências do Município afetada por VENDAVAL – COBRADE 13215, e da outras providências.

Ao Senhor **RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO**, Prefeito do Município de Juruá, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 66º da Lei Orgânica Municipal de junho de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Juruá vulnerável com quadro de tempestade local afetando consideravelmente as residências na sede do município e parte da zona rural, onde o cenário se agrava, propiciando a ameaça de risco eminente de um desastre, o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao poder público;
II- Que em decorrência dos seguintes danos e prejuízos causados pelo vendaval nas áreas urbana e rural do município de Juruá, e tendo em vista que tal circunstância, de acordo com o período cíclico de chuvas e ventos fortes se estenderá até o mês de Dezembro.
III- Que em decorrência dos fatos relatados ocorrem os seguintes danos: DANOS HUMANOS – Pessoas desabrigadas e desalojadas, DANOS MATERIAIS – unidades habitacionais danificadas,
IV- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
V- O princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quando este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesse da sociedade:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL – COBRADE 13215.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação **da COMDEC.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no prazo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2017,

RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B2B9CB10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017- GP DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jutaí – AM, afetado por Fenômeno Climatológico Estiagem.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ*, Estado do Amazonas, O Senhor **PEDRO MACARIO BARBOZA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o fenômeno provocado pela baixa ou ausência de chuvas nas cabeceiras dos rios e afluentes que banham o nosso município esta causando grave desequilíbrio hidrológico em determinadas regiões do município, para a falta de precipitação causando estiagem na área rural.

II- Que a decorrência dos seguintes fatores, isolamento de comunidades, o alto numero de pessoas afetadas pelo desastre registrado e relacionado à estiagem, os danos humanos e econômicos como a perdas em plantações e criações de animais e outros, há necessidades de adoção de providencias imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem próximo das áreas afetadas.

III – Que o parecer da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, relatando o agravamento deste evento natural é assim favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Fenômeno Climatológico Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
CERTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 27 dias do mês de Setembro de 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:B53DF625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1386, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Servidora **ROSIELEN RAITZ ANTUNES,** da Função Gratificada de **Supervisor II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de agosto de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0717, de 17 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52A94561

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1387/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Servidor **FRANK CARDOSO HOLANDA,** Farmacêutico, matrícula 7899, portador(a) do RG nº 1003767-5 SSP/AM e CPF nº 508.558.832-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à Maués/AM, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal e na FUNASA e tratará de assuntos de Interesse da Prefeitura, referente a UBS Fluvial.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 19 e 20/07/2017, conforme MEMORANDO Nº 0851/2017 - SEMSA
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F65ED36B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1388/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária Municipal de Finanças, SG-C, matrícula 1572, portador(a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Finanças.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 20, 21 e 24/07/2017, conforme Memorando nº 120/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E4D82C46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1389/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAUJO,** Assessora Executiva-CC-1, portador(a) do RG nº 376797-5 SSP/PA e CPF nº 726.823.962-91, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões no Escritório da Assessoria Contábil para tratar de assuntos sobre a Folha de Pagamento e diversos assuntos da Secretaria de Administração e Planejamento.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 20/07/2017 a 25/07/2017, conforme Memorando nº 399/2017-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AB0D5F19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1390, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 5.129/2017,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **SANDRA HELENA PEREIRA**, do Cargo Efetivo de Professora Nível B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 19 de julho de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E21933AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1392/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DENY DORZANE MARTINS,** Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula 6326, portador(a) do RG nº 0987703-7 SSP/AM e CPF nº 524.363.301-15, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião VII Conferência Municipal de Assistência Social – SEMAS, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 20/07/2017 a 24/07/2017, conforme Memorando nº 669/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50572E9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1393/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RUANA CAROLINA PEREIRA SANTOS,** Gerente de Benefícios eventuais, portador(a) do RG nº 21760996-9 SSP/AM e CPF nº 948.730.892-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião VII Conferência Municipal de Assistência Social – SEMAS, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 20/07/2017 a 24/07/2017, conforme Memorando nº 670/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D276995E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1393/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RUANA CAROLINA PEREIRA SANTOS,** Gerente de Benefícios Eventuais, portador(a) do RG nº 21760996-9 SSP/AM e CPF nº 948.730.892-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reunião VII Conferência Municipal de Assistência Social – SEMAS, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 20/07/2017 a 24/07/2017, conforme Memorando nº 670/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C14323FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1399, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **PEDRO JOSÉ COLARES DE AGUIAR,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 30/06/2017 à 29/07/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D803EBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1400, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **MARIO EDSON DE OLIVEIRA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/07/2017 à 06/08/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:185752DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1401, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TÂMARA LACERDA CALDAS**, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/07/2017 à 30/09/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E89AF27

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1404/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO,** Efetiva no cargo de Professora Nível B, portador(a) do RG nº 1813063-1 SSP/AM e CPF nº 746.482.412-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do VIII Encontro Estadual dos Conselheiros Municipais de Educação.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, para o período de 26 à 29/07/2017, conforme Memorando nº 354/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com

a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C492CCFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1406/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTHA ARAÚJO VALENTE,** Chefe do Setor Contábil – CC-1, matrícula nº 8062, portador(a) do RG nº 91002381170 SSP/CE e CPF nº 500.609.883-04, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reunião com a DMK Assessoria e Empresa JR Serviços Navais LTDA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 27/07/2017 a 29/07/2017, conforme Memorando nº 125/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0027482E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1407 /2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARTINÉIA DINELLI DOS SANTOS,** Diretora do Instituto de Terras do Município de Maués – ITERMAUÉS, matrícula 3210, portador(a) do RG nº 1239218-9 SSP/AM e CPF nº 699.186.942-20, com lotação no Instituto de Terras do Município de Maués – ITERMAUÉS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Palestras e Reuniões na Secretaria de Política Fundiária e Instituto de Terras do Amazonas-ITEAM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 27 a 29/07/2017, conforme Memorando nº 154/2017- ITERMAUES.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA404849

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1408, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VITALINA FERREIRA DANTAS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/08/2017 à 29/10/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação

em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3BA6195

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1410, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **ALDEMIR DOS SANTOS BERGER**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8EC9F6E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1413, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **ALMIRA DE MATOS KURIYAMA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, à disposição do Ministério Público do Amazonas, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C54578BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1416, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **MÁRCIA CRISTINA NUNES PERRONE**, Assistente Administrativo Efetiva, à disposição do Ministério Público do Amazonas, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80E0D1D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1414, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA SINILDES DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo

com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/08/2017 à 29/10/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A4B71DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1415, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO MICHILES**, Professor Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/08/2017 à 29/10/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:08E15218

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1417, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 5.174/2017,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **ALZILÉIA MARQUES DOS SANTOS**, da Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52659C2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1419, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas**,** do Cargo Comissionado de Assessor de Limpeza Pública – CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 31 de julho de 2017.

-Madalena Lacerda Brasil.
-Consuelo Ferreira Serra.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 0751 e 0796/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18584D9C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CPL/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31 de agosto de 2017, Edição 1931, que Trata do **DESPACHO FINAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017/SAAE - "Aquisição Emergencial de Material Elétrico para troca de um poste de madeira de 11 m, que se encontra tombado e com risco de acidente a terceiros, localizado em área do SAAE, onde funciona quatro Poços Tubulares – PT 03, 05, 06 e 08".**

Assim:
ONDE SE LÊ:
"4. EMPRESA. **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS-ME"**

LEIA-SE:
"4. EMPRESA**. N. S. SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME"**

Maués/AM, 27 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:4360765B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CPL/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31 de agosto de 2017, Edição 1931, que Trata do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/17 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017/CPL/SAAE - "Aquisição Emergencial de Material Elétrico para troca de um poste de madeira de 11 m, que se encontra tombado e com risco de acidente a terceiros, localizado em área do SAAE, onde funciona quatro Poços Tubulares – PT 03, 05, 06 e 08".**

Assim:
ONDE SE LÊ:
"e a empresa **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS-ME"**

LEIA-SE:
"e a empresa **N. S. SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME"**

Maués/AM, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:C32F1DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 239-CMP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADORA, PARA DESLOCAR-SE Á ZORA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, com data prevista para o dia: 29/09/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades do Boto/ Paraná do Espírito Santo de Cima/ do meio/ de baixo e Remanso para verificar as situações da municipalidade, ouvir as demandas dos Comunitários, tais como infra-estrutura do local, do saneamento básico, iluminação, da segurança, da educação e das vias publicas, bem como, qualquer assunto referente à melhoria das comunidades, que deverá ser Submetido ao setor público.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Deslocamento á área rural: PARINTINS/COMUNIDADES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:017691ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 240/CMP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Sessão Plenária que será realizada na Cidade de Barreirinha-Amazonas, com a presença de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Parintins, no dia 29 de Setembro de 2017(Sexta-feira), para tratarem de assuntos no Encontro de Vereadores pela UVEAM – União dos Vereadores do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, no dia 29 de Setembro de 2017(Sexta-feira);

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo, a partir do dia 02 de Outubro de 2017 (Segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:37291ED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017-PGMP

"ALTERA O INCISO I, DO ART. 127 E ITEM 10.1 DO ANEXO I E ACRESCENTA O INCISO VI AO ARTIGO 142 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2009-PGMP QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Em face da publicação da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, ficam alterados o inciso I, do art. 127 e art. 142, e o item 10.1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 006/2009, os quais passam ter as seguintes redações:

"Art. 127.

I - O serviço considera-se prestado e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, excetuando-se as hipóteses dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito, onde o local do imposto será o do domicílio do tomador dos serviços.

ANEXO I

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de planos de saúde, de planos de previdência privada e a administração de cartões de crédito e de débito."

Art. 2º - Fica incluído o inciso VI ao artigo 142, da Lei Complementar nº 006/2009-PGMP, constante da seguinte redação:

VI – para as atividades das administradoras de cartão de crédito e débito constantes no item 10.1, do Anexo I, na base de 2% (dois por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a alteração expressa nesta Lei vigorará 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Parintins, 28 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:C704213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 012/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante E F N Mesquita – Me, inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 514.244,60 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o "Serviço de melhorias no hospital Jofre Cohen do Município de Parintins/Am".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2AB1D7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 27 de setembro de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa E F N Mesquita – Me, inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM, representada no ato pelo seu titular Sr. Elvys Frank Nascimento Mesquita, CPF Nº 512.858.272-87, RG Nº 1491294-5 SSP/AM, vencedora do certame, a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor de R$ 514.244,60 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o "Serviço de melhorias no Hospital Jofre Cohen do município de Parintins/Am". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2068 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; Fonte: 10 Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C7745DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2017: Tipo "menor preço por item", objetivando o "Aquisição de equipamentos hospitalares (carro de anestesia e monitores multiparametros), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Hospital Jofre Cohen", publicada do DOU nº136 de 18/07/2017 e DOM nº 1900 de 19/07/2017, foi declarada Deserta.

Parintins/AM, 03 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8DA905B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 36/2017 - Registro de Preços nº 30/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: 1) J. G. de Azedo – Me CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 69, 71, 72, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 148, 155, 165, 167, 168, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 225, 232, 242, 273, 275, 293, 294, 309 e 310; 2) R do E S P Bulcão – Me CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, vencedora dos seguintes itens: 47, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 156, 200 e 308; 3) Figueiredo Comercio de Artigos Médicos – Me CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63, vencedora do item 80; 4) Decares Comercio Ltda CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59, vencedora dos seguintes itens: 8, 9, 10, 12, 13, 14, 73, 77, 137, 138, 166, 186, 188, 191, 195, 196, 215, 217 e 262; 5) W N Comercio, Importação e Representações Ltda. CNPJ Nº 03.442.420/0001-16, vencedora dos seguintes itens: 11, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 65, 66, 67, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 112, 114, 115, 116, 117, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 157, 169, 192, 193, 197, 199, 218, 238, 239, 243, 251, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271 e 272; 6) Oncomed Comercio e Representação de Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26, vencedora dos seguintes itens: 28, 29, 30, 38, 39, 45, 46, 63, 75, 78, 79, 158 e 185; 7) Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LtdaCNPJ Nº: 07.292.903/0001-32, vencedora dos seguintes itens: 27, 144, 152 e 180; 8) Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos seguintes itens: 16, 55, 70, 97, 98, 99, 113, 118, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 170, 171, 204, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 e 307 para o "Registro de preços para eventual aquisição parcelada de material químico cirúrgico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5C07A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 37/2017 - Registro de Preços nº 31/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: 1) J. G. de Azedo – Me CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos seguintes itens: 5, 7, 12, 15, 16, 17, 28, 34, 35, 36, 44, 54, 56, 60, 66, 67, 73, 75, 79, 83, 98, 109, 116, 117, 122, 123, 124, 127, 128, 134, 136, 137, 138, 140, 143, 146, 148, 149, 150, 153, 163, 164, 187, 195, 205, 206, 207, 229, 232, 233, 234 e 235; 2) R do E S P Bulcão – ME CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, vencedora dos seguintes itens: 23, 29, 37, 38, 39, 40, 48, 107, 145, 156, 169, 179, 210, 215 e 236; 3) I N de M Azedo – Me CNPJ: 63.679.260/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 9, 21, 27, 43, 49, 50, 65, 84, 87, 88, 106, 125, 133, 154, 165, 174, 188, 192, 208, 212 e 250; 4) Decares Comercio Ltda CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59, vencedora dos seguintes itens: 14, 18, 41, 51, 74, 76, 77, 78, 93, 95, 99, 100, 101, 126, 130, 131, 132, 159, 167, 172, 199, 201, 204, 211, 214, 218, 224, 238 e 254; 5) W N Comercio, Importação e Representações Ltda. CNPJ Nº 03.442.420/0001-16, vencedora dos seguintes itens: 3, 4, 6, 8, 10, 11, 19, 20, 22, 26, 30, 31, 32, 33, 45, 46, 58, 62, 69, 80, 81, 82, 85, 89, 91, 92, 94, 96, 102, 110, 112, 113, 114, 120, 141, 155, 157, 158, 162, 168, 170, 171, 176, 181, 182, 190, 191, 193, 194, 196, 198, 200, 203, 209, 213, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227228, 230, 231, 237, 242, 243, 244, 245, 246, 251 e 252; 6) Oncomed Comercio e Representação de Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26, vencedora dos seguintes itens: 52, 61, 64, 70, 71, 103, 104, 108, 119, 135, 139, 166 e 197; 7) Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LtdaCNPJ Nº: 07.292.903/0001-32, vencedora dos seguintes itens: 42, 68, 202, 241 e 253; 8) Mapemi Brasil Materiais Medicos e Odontologicos Ltda CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos seguintes itens: 24, 25, 53, 55, 57, 59, 63, 86, 97, 105, 111, 115, 121, 129, 142, 144, 151, 160, 161, 177, 178, 180, 183, 184, 186, 189, 216, 217, 219, 239, 240 e 249; 9) Emerson N dos Santos – Me CNPJ: 83.587.725/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 13, 47, 72, 118, 147, 175, 247 e 248 para o "Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de setembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9FDF529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna público o ADIAMENTO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 40/2017, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 1949, de 27/09/2017, por motivos de inexatidão no pagamento da publicação do Diário Oficial da União, o Certame que ocorreria no dia 09/10/2017 ás 09:00, acontecerá no dia 18/10/2017, às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 28 de setembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CCA28A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna público o ADIAMENTO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 41/2017, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes: eletrônico, eletrodomésticos, móveis e móveis planejados em MDF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 1949, de 27/09/2017, por motivos de inexatidão no pagamento da publicação do Diário Oficial da União, o Certame que ocorreria no dia 10/10/2017 ás 09:00, acontecerá no dia 19/10/2017, às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 28 de setembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F7306A23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Ao Servidor: **SIDNEY DA SILVA MASCENA**
Cargo Efetivo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Pauini-Am **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias comparecer imediatamente ao trabalho e reassumir suas funções, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini/AM, 27 de setembro de 2017.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal de Pauini

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B663EE30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2017

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Convite 002/2017, cujo objeto é contratação de Serviços de Consultoria em Arquitetura e Engenharia Civil para Elaboração de Projeto Técnico, para atender as demandas do Município de Pauini - AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1**) ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04, para o Lote Único no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) global.

Pauini - AM, 14 de setembro de 2017.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:78D0B412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2017
LICITAÇÃO: Convite nº002/2017 CPL
PROCESSO: Processo Nº074/2017
PARTES: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04 (pela contratada), EDMILSON DA SILVA LOPES – Prefeito em Exercício (pela contratante)
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria em Arquitetura e Engenharia Civil para Elaboração de Projeto Técnico.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade:
01.02.02.2006, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: (RP).
DATA: 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:29E350C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 001/2017 – CPL XAPURI - ACRE.
PARTES: PREFEITURA DE PAUINI COMO ADERENTE, PREFEITURA MJUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo/Gêneros Alimentícios, registrado pela ARP nº 002/2017, oriunda do Pregão 001/2017 em favor do FORNECEDOR G. CUNHA DE OLIVEIRA, COMO CONTRATADA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Atividade: 01.02.02.2006
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032
Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
O valor global para o objeto deste Termo é de Lote I: **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais reais), Lote II: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
DOS PRAZOS
Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 002/2017 pertencente a Prefeitura Municipal de Xapuri - ACRE.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.
ASSINAM: O Vice-Prefeito de Pauini (prefeito em exercício) o senhor Edmilson da Silva Lopes CONTRATANTE, Sr. Giliard Cunha de Oliveira CONTRATADA

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:555773DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 039/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de pessoa Física ou Jurídica para eventual Locação de veículos com condutor, destinado a atendeu o Município de Pauini na cidade de Manaus, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia 25/08/2017 as 10:00min, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia 12/10/2017 as 09:00min

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 29/09/2017, sito a Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de setembro de 2017.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1DA11B5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 040/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, sob inteira responsabilidade da contratada, para a execução de serviços diversos a Prefeitura Municipal de Pauini, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 12/10/2017 as 15:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 29/09/2017, sito a Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de setembro de 2017.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:98067BEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA EXTRAORDINÁRIA PARA DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.

ATA EXTRAORDINÁRIA PARA DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA

PRESIDENTE: Ver. Patrícia Lopes Miranda

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, pelas oito horas no Plenário Vereador Messias do Carmo Leite, realizou-se Reunião Extraordinária, presidida pela Senhora Vereadora Patrícia Lopes Miranda, presentes os senhores vereadores, Jonas Castro Ribeiro, Anderson Rodrigues Leal de Melo, Antônio Fernando Fontes Vieira Júnior, Francisco de Assis Arruda de Lima, Odimar Cipriano da Silva, Marcos Antônio Nascimento Silva, Ricelli Viana Pontes, Simão Pacheco Teixeira, Mário Roberto Caranha. A presidente deu por aberto os trabalhos, convidando para compor a mesa o Senhor Luiz de Almeida Neves, Secretário de Controle Interno e a Senhora Vanessa Viana, Contadora da Prefeitura. A Presidente ressaltou que em cumprimento ao Art. 9º $ 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº101/2000, combinado no disposto no art. 5º, Inciso II da Resolução nº 24 de 11 de setembro de 2013 – TCE, que dispõem sobre a audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro semestre de dois mil e dezessete, emitiu o Ofício 251/2017 protocolado no dia 25/08/2017 no Poder Executivo, com o fundamento de lembra-los da obrigatoriedade do cumprimento da Lei a cima citada, este que marcava esta audiência para o dia 28/08/2017 às 14:00h nesta Casa Legislativa. Devido a ausência deste Poder Executivo da pessoa do seu representante bem como a ausência de qualquer resposta no sentido de justificar referida ausência nesta data ao evento já citado acima, reiterou através do Ofício 252/2017 que a referida Audiência Pública fosse remarcada para o dia 29 de agosto de 2017 (terça-feira) às 08:00h no Plenário Messias do Carmo Leite. Após fala da Presidente foi feita a leitura do Ofício nº 002/2017 emitido pelo Senhor Mário Jorge Bulbol Abrahão do dia 22 de agosto de 2017, onde o mesmo solicitou o agendamento de audiência plenária nesta Casa Legislativa, visando a apresentação das Metas Fiscais do Executivo Municipal. Foi feita a leitura do Ofício 251/2017 de autoria da Presidente protocolado no dia 25/08/2017 marcando esta audiência para o dia 28/08/2017 as 14:00h e o Ofício 252/2017 de autoria da Presidente protocolado no dia 28/08/2017 com o objetivo de reiteração e remarcando a Audiência este dia 29/08/2017. A Presidente passou a palavra para o Senhor Luiz de Almeida Neves, onde o mesmo pediu encarecidamente mais uns minutos pois devido ao curto tempo e o trabalho excessivo em realizar esta demonstração, alguns documentos ainda necessitavam de assinaturas, estas que e o mesmo estava providenciando, ressaltando que após este tempo dará início a sua explanação. A Vereadora Patrícia Lopes Miranda passou a palavra ao Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos. Este suspendeu os trabalhos atendendo o pedido do Senhor Luiz de Almeida Neves, até que os documentos sejam devidamente postos em mesa, devidamente assinados, para darem continuidade a audiência. Após 20 minutos de suspensão, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Secretário de Controle Interno, Luiz de Almeida Neves. Este deu início a sua fala, esclarecendo que esta Audiência Pública é para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro semestre de dois mil e dezessete da administração do Prefeito Romeiro José Costeira de Mendonça. O mesmo disse que as informações estão simplificadas para melhor explanação. Informou os dados de receitas do ano de 2016 da administração anterior. Deu continuidade, informando as receitas dispostas para cada mês deste ano de 2017, assim também como as transferências correntes realizadas a cada mês. Apresentou em slide o quadro demonstrativo de despesas de todas as áreas, tanto por funções, sub-funções, despesas líquidas e saldo acumulado, sendo estas despesas nas áreas de administração, assistência social, previdência social, saúde, vigilância sanitária, educação, cultura, habitação, saneamento básico, agricultura, abastecimento, serviços, turismo, energia e transporte, fazendo lembrar que estão trabalhando de acordo com o PPA e LDO orçados pela gestão anterior. Apresentou o total de despesas e o saldo final. Apresentou também os gastos com as despesas com pessoal e os recursos aplicados na Educação que atualmente são de 20,98% em cima da arrecadação de impostos, valores destinados ao FUNDEB, valores de repasse do FUNDEB, estão sendo aplicados 68,21% de recursos. E em relação à saúde estão sendo aplicados 16,42% de recurso. O mesmo encerrou sua fala agradecendo em nome do Poder Executivo, a oportunidade em estarem explanando esses dados. O Presidente dirigiu a palavra a quem desejara fazer uso. Com a palavra o Vereador Jonas Castro Ribeiro expôs sua indignação sobre o atraso para o demonstrativo e realização desta audiência, visto que os mesmos tiveram 45 dias para realizar a mesma. E sobre a não atualização do Portal da Transparência, que está atualizada apenas até o mês de março. O Senhor Secretário replicou dizendo que até o final de semana estará devidamente atualizado. O vereador Jonas questiona ainda os recursos aplicados a Educação, assim como os assuntos

relacionados a CPI da Educação que está sendo realizada nesta casa legislativa, por conta dos contratos diretos realizados pela atual administração, sem autorização expressa em Lei. O vereador pergunta ao Secretário sobre os recursos aplicados na Educação de apenas 20.98%, se até o final do ano a Prefeitura cumprirá os outros 4,2%. O Secretário respondeu que sim. O Vereador também citou que a Prefeitura contratou uma certa empresa com dispensa de licitação. Perguntou a respeito dos processos licitatórios para a conclusão da Escola Lacombe e da Creche do Galo da Serra, como está o andamento. O Secretário respondeu que verificará a respeito para que futuramente venha lhe responder. O Vereador fez ainda vários questionamentos sobre o INSS e SISPREV. O Secretário respondeu que analisará todos os questionamentos do vereador e o responderá futuramente em outra oportunidade. O vereador perguntou sobre o valor repatrimonial do município. A Contadora explicou sobre tal pergunta, dizendo que o valor repassado ainda é do ano de 2016. O Presidente passou a palavra ao Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva. O vereador fez seu comentário a respeito das informações explanadas e disse que as receitas, tanto do ano passado como desse ano, estão muito parecidas. O Vereador Mário Roberto Caranha disse ao Secretário que já fez cobranças sobre as informações das obras questionadas e sobre a construção das calçadas, e que deseja receber essas informações detalhadamente. A contadora verificará os responsáveis sobre essas informações e que irá enviá-las a caráter de urgência. A Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa pediu explicações sobre os dados de gastos com transporte. A Contadora respondeu que enviará a mesma um relatório com todos os dados detalhados a respeito dos transportes. O Vereador Simão fez uso da palavra e fez seu comentário sobre esta audiência, dizendo que as informações foram muito bem esclarecidas. O Vereador Jonas se ateve a palavras e fez seus ilustres comentários sobre os assuntos relatados nesta audiência. Com a palavra final o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, onde o mesmo informou que o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Ficais e da Seguridade Social – Período de JUL/2016 A JUN/2017 foi entregue nesta Casa Legislativa com o Protocolo do referente dia 29/08/17, com as assinaturas devidas, recebidas e carimbadas pelos autores e recebido e carimbado pela Presidente desta Casa. O mesmo será encaminhado ao TCE contendo 13 (treze) folhas como anexo a esta ATA, irá também os ofícios relatados nesta ATA com assuntos voltados a essa audiência pública. A Presidente Patrícia Lopes Miranda deu por encerrada esta audiência, informando ao Secretário a Contadora que muitas dos questionamentos não foram devidamente respondidos pelos mesmos, e que serão todos formulados e encaminhados futuramente para a obtenção de respostas plausíveis. Demonstrou ainda a sua indignação quanto ao não cumprimento do prazo para a realização desta audiência por parte do Poder Executivo, onde não se obteve o tempo suficiente para a divulgação desta para a população de Presidente Figueiredo. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a audiência e eu, Maria Inês Sampaio de Sousa, Primeira Secretária lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, será assinada nos termos do Regimento.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO		
Presidente da CFO		
PATRÍCIA LOPES MIRANDA	***JONAS CASTRO RIBEIRO***	
Presidente da Câmara	2º Vice-Presidente	
MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA	***ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA JÚNIOR***	***FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA***
1º Secretário	2º Secretário	3º Secretário
MARCOS A. NASCIMENTO SILVA	***RICELLI VIANA PONTES***	***MÁRIO ROBERTO CARANHA***
Vereador	Vereador	Vereador
ODIMAR CIPRIANO DA SILVA	***SIMÃO PACHECO TEIXEIRA***	
Vereador	Vereador	

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário de Controle Interno

VANESSA VIANA
Contadora do Município

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EA838C9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 1153**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 033/2017 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NO CERIMONIAL E EVENTOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.750.508/0001-20: vencedora do certame, com valor total de **R$ 139.450,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:80C69085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Administrador do Aeroporto Brigadeiro Sergio Cardador do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Administrador do Aeroporto Brigadeiro Sergio Cardador à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ALBERTO ALBUQUERQUE SANCHES,** Administrador do Aeroporto, para participar da Capacitação dos Administradores Aeroportuários do Amazonas no Auditório do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 27 de setembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DC771975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 276/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, e Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá, baseada na Lei nº8.742 de 1993 e na Resolução nº 33 de 2012 – NOB/SUAS, tem por objetivos:
I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera do governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRICÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência da contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e os órgãos setoriais de defesas de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera do governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNIICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

Seção I
DA GESTÃO

Art.5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de Santo Antônio do Içá atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art.7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santo Antônio do Içá é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santo Antônio do Içá organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisição e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas, projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 10º - A proteção social especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos.
I – proteção social especial de média complexibilidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos–PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Proteção de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas Famílias;
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Art. 11º - As proteções sociais básicas e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12º - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações da assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS de Santo Antônio do Içá.
§ 2º a vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
§ 3º a integração com a rede socioassistencial será regida pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 13º - as unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do município:
I – CRAS
II – CREAS
Parágrafo único: às instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservada das famílias e dos indivíduos assegurada à acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência, observando as normas gerais.
.
Art. 14º CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Art. 15º Compete ao CRAS:
I - a oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e vulnerabilidade social e das ofertas existente.

II - o CRAS, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial da proteção social básica.

Parágrafo único. O CRAS observará o Protocolo de Gestão integrada entre Benefícios e Serviços aprovados na Resolução nº 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

Art. 16º - o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 17º Compete ao CREAS:
I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
II - a Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de proteção social especial é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

Art. 18º São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) deferência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisição materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência em situações de risco;

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergovernamental, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV – desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania.
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V – apoio e auxilio: quando sob riscos circunstanciais, exige oferta de auxilio em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19º Compete ao Município de Santo Antônio do Içá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8742, de 07 e dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V- Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local.
VI – implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII – regulamentar:
a) e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos de rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social.
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas e maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social do Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8742, de 1993;
c) conjunto de aplicativo do Sistema de Informação Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com a passagens, translados e diárias de conselheiros representante do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto e Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e

diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI – definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferêcia o atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII – implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX– assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuados na CIB;
XXI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII – assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normalizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento de findos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais/
XXVII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Art.20º – O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planeamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santo Antônio do Içá.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamentos;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – Cronograma de execução.
§2º O plano Municipal de Assistência Social além o estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 21º – fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio do Içá, órgão de controle social instituído pela Lei Municipal nº 0171?07, de 26 de março de 2007, tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, sendo as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam serviços vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social sujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 14 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com critérios seguintes:
I – Sete representantes governamentais;
II – Sete representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social[1] e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus dirigentes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução ou igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 22º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo Único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 23º – A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 24º – O controle social do SUAS no município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 25º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências da assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social.
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor.
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do pacto de aprimoramento da Gestão do Suas.
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF.

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentaria da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de resolução, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento e denúncias;
XXVI – deliberar as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII – realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX – notificar fundamentalmente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de incisão;
XXX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII – registrar em ata as reuniões;
XXXIII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV – zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 26º O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º OCMAS utilizará ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazo a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27º As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, e formulação e de avaliação de política púbica de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art.28º as conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação de ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designações dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicação dos resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 29º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 30º É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social;

Art. 31º O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários juto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 32º O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associados.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 33º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas setoriais.

Art. 34º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de qualidade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para s sua concessão;
V – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 35º Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 36º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela vigilância socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento de oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 37º Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de risco, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º da Lei Federal nº 8,742, de 1993.
Art. 38º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do Suas.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido de formas de pecúnia ou bens de consumo ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 39º O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade o requerente e o que indicar o trabalho social a família.
Art. 40º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de risco, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexibilidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Art. 41º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de risco, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de modalidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou situação de rua; crianças, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.
Art. 42º Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 43º As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 44º Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 45º As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 46º Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47º Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa om deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAENTO A PROBREZA

Art. 48º Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social os grupos populares, buscando subsidiar, financiar e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação o meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49º São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742 de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 50º As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 51º Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantia a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da afetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52º As entidades ou organização de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidade estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 53º O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inerido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltadas à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54º Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão e passador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidos poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Art. 55º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 56º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor de Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 57º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 58º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado.
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos.
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessário ao desenvolvimento das ações socioassistenciais.
VI – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locução de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social.
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Art. 59º O repasse de recursos para a entidade e organizações de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS, será efetivada por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 60º Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 61º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 62º Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, 10 DE AGOSTO DE 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em:____/____/____, conforme Art. 87 da Lei Orgânica de Santo Antônio do Içá.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:03F3E0D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Feriado Municipal fixado no Calendário circunstanciado na Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o art. 331 da Lei Orgânica do Município, que versa a disposição dos Feriados Municipais, destinados à comemoração da coletividade, nas datas fixadas no calendário em seu inciso III – 29 de setembro (Festa da Padroeira do Município);

DETERMINA:

Art. 1º -*FERIADO*no dia 29 de setembro de 2017 no âmbito desta Colenda Casa, retomando as atividades legislativas no dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7668BBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 05 e 06 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO Ato do Poder Executivo – Decreto de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de outubro de 2017 no âmbito desta Colenda Casa, retomando as atividades legislativas no dia 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7254941E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 120 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ANISIO GREGORIO DA SILVA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Comunicação, Cargo Comissionado CC-3, constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANISIO GREGORIO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa constante do anexo II da Lei de n° 026 de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8228A71C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Concede férias regulamentares ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves – Chefe do Setor de Logística e Operacional / Motorista da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando as disposições contidas no artigo 115 da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o pedido formulado pelo Servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, datado 27 de setembro de 2017, alusivo ao pagamento 1/3 de férias do período de 2016/2017 e gozo a contar de 01 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor Financeiro a realizar o pagamento de 1/3 férias ao Servidor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de férias ao Servidor a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de setembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:50FCDA18

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – ASSESSORA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complementação de diárias em favor da Sra. Juliana de Oliveira Roxo – Assessora Jurídica vinculada ao Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – Assessora Jurídica,** a pemanecer na cidade de Manaus, no período de 10 a 12/09/2017 para participar do Encontro com o Defensor Público Dr. Rafael Vinheiro Monteiro e tratar da Implatanção da Defensoria no Município de São Gabriel da Cachoeira e comparecer na Justiça Federal para verificar o processo de Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público contra o município.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO**, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de setembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E7EBC1E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 800/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no orçamento destinado a Secretaria Municipal de Educação para possibilitar ações para a melhoria dos serviços ofertados pela municipalidade;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), vinculado a criação do projeto e elemento de despesa, conforme discriminação abaixo:

04.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0017.1012 **– Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**
339030 - 74 - Material de Consumo R$ 300.000,00
339036 - 11 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 50.000,00
339039 - 11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00 R$ 400.000,00
12.361.0017.1013 - **Construção/Ampliação e Aquisição de Equip. para as Unid. Educacionais do Ensino Fundamental**
449051 – 11 – Obras e Instalações R$ 4.500.000,00
449052 – 74 – Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
R$ 4.600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado parcialmente, pela previsão de excesso de arrecadação do FUNDEB e pela anulação das dotações abaixo, conforme e previsto no art. 43º § 1º, inciso II e III e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Anulação parcial das dotações a seguir (art. 43 § 1º, inciso III e § 3º da Lei nº 4.320/64).

04.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0017.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
339030 - 11 - Material de Consumo R$ 1.000.000,00
339036 - 11 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 500.000,00
339039 - 11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000.00 **R$ 1.800.000,00**
12.361.0011.2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
339039 - 74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000.00 **R$ 400.000,00**

Previsão de Excesso de Arrecadação (art. 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64).
Previsão de Excesso de Arrecadação R$ 2.800.000,00

Paragrafo Único: Fica autorizado o Executivo a realizar as referidas construções conforme Lei Federal 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB 40% em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, como pagamento de pessoal administrativo lotado na escola, obras de construção, reforma e ampliação de escolas, locação de imóveis para funcionamento de unidades escolares, material escolar, serviços de conservação e limpeza, dentre outros.

Artigo 3º - Os projetos criados conforme disposto no art. 1° desta lei, serão incluídos no PPA e LDO neste exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F1BB78A9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME.

OBJETO: **"**PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUICAO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RADIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLANDO INSTALACAO, CONFIGURACAO, MANUTENCAO E SUPORTE ON SITE ATRAVES DE TECNICOS RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO, ASSIM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO NO AMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a INCLUSÃO de serviços ainda não contemplados no Termo de Contrato nº 005/2017 pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da TERMO DE CONTRATO N° 005/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A3BB222

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

· Aquisição de Medicamentos em Geral
· Aquisição de Material Laboratorial
· Aquisição de Material e Instrumentos Químico Cirúrgico
· Aquisição de Material e Instrumentos Odontológicos

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13hs, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 06/10/2017.

Tabatinga (AM), 28 de Setembro de 2017

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3AEAABA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Romulo de Kwindo e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos os habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé aprovou nos termos do Art. 53, inciso II, combinado com o Art. 85, **§** 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, a Art. 57, incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO ROMULO DE KWINDO**, entidade civil do direito privado, que oferece aprendizado gratuito, para crianças, adolescentes, jovens e idosos, que não tem condições financeiras de custear as aulas, visando desenvolver e intensificar as características psicológicas e capacidade intelectual.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, marcará data da Sessão Solene em que será entregue o referido título, e comunicará a data de entrega do titulo á homenageada, ao seu Representante.

Câmara Municipal de Tefé, em 25 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 25 de setembro de 2017.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D58F2A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

GABINETE PREFEITO

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2017.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Empresa:**VITORIA REGIA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ: 27.698.768/0001-37.**
Objeto:**Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Uniformes e Seus Complementos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde..**
Fundamento Legal: Processo de Carona 004/2017
Autorização: Adail José Figueiredo Pinheiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 28 de Setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99FA2A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

GABINETE PREFEITO

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2017.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Empresa:**VITORIA REGIA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ: 27.698.768/0001-37.**
Objeto:**Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Fardamento e Materiais de Consumo.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 005/2017
Autorização: Adail José Figueiredo Pinheiro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 28 de Setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F866FE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Visual para a Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 10 de outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 28 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0AC072EF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 478/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 219/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio á funcionária **AURIMEIRE DO NASCIMENTO SILVA,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/10/2017 finalizando no dia 29/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:909ED6B7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 479/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC), a Senhora ***DEYSES DA SILVA LACERDA.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:42593AEA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 480/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o Senhor ***JOAO DE DEUS INHUMA CORDEIRO.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:1706283B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 481/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), a Senhora ***MIRNA PAULA DE CASTRO AMORIM.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:75F1E0EE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 482/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), a Senhora ***NAYANDRA LARISSA AMORIM FRANÇA.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7226446C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 483/2017 DE 20 SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, Lotado na Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO E CULTURA (SEMUCC) o Senhor **PAULO RENATO DA ROCHA GONÇALVES.**

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DC17FE7D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), o Senhor ***ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:197E6D73

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I– Código CC3, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde o Senhor ***DILSON TEIXEIRA DE BRITO.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8F3C5201

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC), a Senhora ***FABIOLA FEITOSA DA SILVA.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7C616B19

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 487/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), a Senhora ***HEMILY PASTANAS MARINHO.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8AC886AE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 488/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), o Senhor ***JOSE RUBELMAR BRAGA DE FREITAS.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CD15ECF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 489/2017, DE 20 DE SETEMBRO 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Procuradoria Geral do Município, a Senhora ***MIKAELLA CARVALHO RIBEIRO.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:334AD43E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 490/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), o Senhor ***RAMON MEDEIROS RODRIGUES.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D898F5E4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 491/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, lotado na Secretaria Municipal do Interior (SEMI), o Senhor ***REBSON RODRIGUES DA SILVA.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4989178C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 475/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. Nº 209/2017/DRH-PMT;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora EVANE ALVES DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular – LIP.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências;

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5486DDD0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 495/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **LUTHI ALVES DE OLIVEIRA,** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/09/2017 finalizando no dia 29/11/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:52CED796

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 494/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio á funcionária **LUCIA MARIA VIEIRA PEREIRA,** Professora, lotada

na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 25/09/2017 finalizando no dia 23/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:20B84ACA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 493/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio á funcionária **FRANCISCA DAS CHAGAS MARREIROS DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/10/2017 finalizando no dia 29/12/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3E49F76D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 471/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora JESSICA MORAES DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B1EF4FF2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 472/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:826ABACF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 473/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora MARIA EDUARDA DA SILVA BRIGLIA, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D7B81966

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 474/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor REBSON RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal do Interior (SEMI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CA6D49E7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 476/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora MIRNA PAULA DE CASTRO MARINHO, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:55AC2CD4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 477/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora NAYANDRA LARISSA AMORIM FRANÇA, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6BDCA13B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 474/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 213/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor REBSON RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal do Interior (SEMI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de setembro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:18CD78FA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 215/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Senhora ***ELESSANDRA AREVALO GOMES.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:48B6070B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 470/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 215/2017/DRH-PMT.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I– Código CC3, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a Senhora ***PATRICIA CAVALCANTE PEREIRA.***

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3CBCFAE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163 - 2017

DECRETO Nº 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento do senhor Ademir dos Santos Matias no dia 26 setembro 2017.
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, como Vereador, Desportista urucaraense.
DECRETA
Art. 1º - Fica Declarado Luto Oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.
Art. 2º - Fica declarado ponto Facultativo em todos os Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Urucará, no dia 26 de setembro de 2017, para que seus colegas servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.
§ 1º - Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essenciais ao interesse público.
§ 2º - O retorno do expediente será no dia 27 de setembro de 2017 (quarta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Município de Urucará, em 26 de setembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:632AF855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2017resultante do Pregão Presencial SRP Nº 003/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a serem distribuídos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02.**Assinatura da Ata**: 26/09/2017.**Vigência:**12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: B A ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VLR UNT	QTD	PREÇO TOTAL
1	Computador tipo 1- Proc. de Núcleo Quadruplo de 3,1GHz-6 GB Mem.- 01 TB HD-512 MB VÍDEO- 22" LCD-DVD/RW Windows Seven Prof	R$ 3.250,55	20	R$ 65.011,00
2	Computador Tipo 2- Proc. de Núcleo Duplo de 2,8 GHz- 4GB Mem.-320GB HD- Monitor de 19" LCD- DVD/RW- Rede 10/100- Windows Seven Prof	R$ 2.754,10	50	R$ 137.705,00
3	Computador tipo 3- Processador de Núcleo Duplo de 2,5 GHz- 4 Gb Memória-250GB HD-Monitor 19" LCD- DVD/RW-Rede 10/100/1000-com Windows Seven	R$ 1.980,10	30	R$ 59.403,00
4	PC Servidor (Processador Intel®Xeon® ES-2609 v3 e 8 GB de memoria, 2 HDs de 1 TB hot plug 3)	R$ 3.355,00	10	R$ 33.550,00
5	Notebook-tipo 1-Processador de 2,8GHz-6GB mem-500 GB HD- Tela de 14"TFT-DVD-RW- Rede 10/100-c0m Windows Seven Prof	R$ 4.885,00	12	R$ 58.620,00
6	Notebook-tipo 2-Processador de 2,2GHz-4GB memória-320 GB HD- Tela de 14" TFT-DVD-RW- Rede 10/100-com Windows Seven Prof	R$ 2.987,00	10	R$ 29.870,00
7	Notebook- tipo 3-Proc. de 2,1 GHz-2 GB mem.- 320 GB HD- Tela de 14-DVD-RW-Rede 10/100-c/ Windows Seven Prof	R$ 2.483,00	10	R$ 24.830,00
8	Netbook- Proc. de 1.6GHz, 2 GB RAM, HD250 GB, tela 12"	R$ 1.599,00	10	R$ 16.990,00
9	Computador All in One(integrado)-proc. de Núcleo Duplo de 1,8GHZ- 2GBmem.-Hd de 500Gb- monitor 19"-DVD/RW-Windows Seven Prof	R$ 2.151,00	15	R$ 32.265,00
10	Estabilizador de voltagem 600VA- bivolt	R$ 145,50	30	R$ 4.365,00
11	Nobreak 600 VA	R$ 223,10	30	R$ 6.693,00
12	Nobreak 1500 VA-120V	R$ 785,00	20	R$ 15.700,00
13	Nobreak 1500- Rack Mount-120V	R$ 1.536,50	20	R$ 30.730,00
14	Nobreak 3000VA- Rack mount-120V	R$ 2.847,50	20	R$ 56.950,00
15	Nobreak 3000VA- Rack mount-220V	R$ 2.847,00	20	R$ 56.940,00
16	Nobreak 10000VA- Rack mount-220V	R$ 9.395,00	20	R$ 187.900,00
17	Leitor de código de barras	R$ 1.230,00	5	R$ 6.150,00
18	Impressora de código de barras	R$ 1.015,00	5	R$ 5.075,00
19	Impressora de Cupom Térmica (não fiscal)	R$ 1.109,00	5	R$ 5.545,00
20	Switch Fiber Channel 48 portas	R$ 2.847,50	2	R$ 5.695,00
21	Servidor tipo II-02 Proc. de Núcleo quadruplo de 2,93GHz- 16GB Ram02 HD SAS de 300 GB-DVD/RW- rede dual	R$ 38.775,00	2	R$ 77.550,00
22	Memória para Servidor	R$ 1.537,50	2	R$ 3.075,00
23	Tablet- tipo I	R$ 1.477,00	10	R$ 14.770,00
24	Extensor USB 3 metros	R$ 14,50	50	R$ 725,00
25	Plotter colorida 24"	R$ 3.487,00	5	R$ 17.435,00
26	Impressora Tanque de Tinta, LCD 2,2" à 3,0", wi-fi, impressão de 4.500 à 7.500 unid.	R$ 1.795,00	40	R$ 71.800,00
27	Impressora Laser (18ppm, 600 dpi, usb 2.0 rede sem fio)	R$ 487,00	30	R$ 14.610,00
28	Impressora Multifuncional Laserjet, 40ppm, min. 250memória, min. 70.000 págs.	R$ 3.250,00	10	R$ 32.500,00
29	Impressora multifuncional Laser (Scanner, Fotocopiadora, Impressora (velocidade de 20 ppm, impressão: 46,0x65,5x38,4 cm, Ciclo trabalho mensal de 35.000à 45.000 páginas, wi-fi)	R$ 4.790,00	20	R$ 95.800,00
30	Impressora Fotográfica, com USB e Micro SD, Bivolt, Jato de Tinta	R$ 845,00	5	R$ 4.225,00
31	Montior 19"-LCD	R$ 447,00	20	R$ 8.940,00
32	Monitor 22"-LCD	R$ 727,00	20	R$ 14.540,00
33	Câmera Digital 12 mega pixel- cartão de mem. extra de 2 GB	R$ 319,00	5	R$ 1.595,00
34	Câmera Digital 10 mega pixel- cartão extra de 4 GB-semi profissional	R$ 1.595,00	5	R$ 7.975,00
35	Câmara 80d, lente 18-250mm, 2.8 sigma, lente 50mm, 1.8	R$ 9.440,00	2	R$ 18.880,00
36	Baterias para câmera fotográfica	R$ 195,00	6	R$ 1.170,00
37	Cartão de Memória 16 GB, classe 10	R$ 44,00	10	R$ 440,00
38	Flash speedlit 430 EXII	R$ 747,00	2	R$ 1.494,00
39	Mouse para computador	R$ 14,80	50	R$ 740,00
40	Teclado para computador	R$ 20,00	50	R$ 1.000,00
41	Fonte para computador-250 Watts reais	R$ 81,00	10	R$ 810,00
42	Fonte para computador-230 watts- mini ITX	R$ 68,00	10	R$ 680,00
43	Fonte para computador-430 watts reais	R$ 200,00	10	R$ 2.000,00
44	Filtro de linha para computador- 6 tomadas	R$ 21,00	30	R$ 630,00
45	Memória para computador- 2Gb DDR3 1333 Mhz	R$ 49,00	10	R$ 490,00
46	Memória para computador- 4Gb DDR3 1333 Mhz	R$ 62,50	10	R$ 625,00
47	Memória para computador- 2Gb DDR2 800Mhz	R$ 82,15	10	R$ 821,50
48	Motherboard- Intel socket 775 celeron, core2 duo	R$ 170,00	10	R$ 1.700,00
49	Motherboard- Intel socket 1155 intel i3, i5	R$ 181,00	10	R$ 1.810,00

50	Pendrive 16 Gb	R$ 32,00	30	R$ 960,00
51	HD Sata- 01 TB	R$ 256,00	20	R$ 5.120,00
52	HD Sata- 250 Gb	R$ 199,00	10	R$ 1.990,00
53	Gravador de dvd/cd	R$ 58,40	8	R$ 468,00
54	HD externo- 1 Tb	R$ 349,00	20	R$ 6.980,00
55	Lâmpada para projetores multimídia- Epson S3, S4, S5 e outros de potência c/ 2000Lumens	R$ 734,00	5	R$ 3.670,00
56	Lâmpada para projetores multimídia- Sony VPL CS5, CX6, EX1, ES2 e outros de potência c/ 2000 Lúmens	R$ 781,00	5	R$ 3.905,00
57	Lâmpadas para projetores multimídia- Marcas Benq, Infocus, Sanyo, Mitsubishi, HP, Viewsonic, Panasonic e outros acima de 2000 Lùmens	R$ 944,00	5	R$ 4.720,00
58	Aparelho telefone s/ fio com bina, viva voz, bloq. Chamadas	R$ 159,00	50	R$ 7.950,00
59	Aparelho telefone IP, voice hd, rede dual 10/100 Mbps	R$ 377,00	30	R$ 11.310,00
60	Switch de 24 portas PoE+ Fibra	R$ 2.950,00	2	R$ 5.900,00
61	Módulo conexão fibra ótica Cisco GLC_SX- MM	R$ 1.047,00	10	R$ 10.470,00
62	Relógio ponto biométrico e bobina de papel	R$ 3.245,00	20	R$ 64.900,00
63	Bobina papel térmico para relógio de ponto biométrico	R$ 33,00	50	R$ 1.650,00
64	Projetor Multimídia-2500 Lúmens, XGA 1024x768, tecnologia 3 LCD	R$ 1.288,00	15	R$ 19.320,00
65	Filmadora digital, LCD 3", zoom 30X, grava em HD 160 GB ou cartão	R$ 1.720,00	10	R$ 17.200,00
66	Scanner Wireless, 40ppm, duplex, 600dpi, até 5.000 págs/dia, tecnologia Smart Touch	R$ 2.845,00	15	R$ 42.675,00
67	Scanner Wireless, 30ppm, duplex, 200dpi, até 3.000 págs/dia, tecnologia Smart Touch	R$ 2.345,00	10	R$ 23.450,00
68	Aparelho Telefônico Móvel, cellular, 5", 5MP, 8G	R$ 977,00	30	R$ 29.310,00
69	Fragmentadora de Papel, de 15à 20 fls, volume lixeira 25 lts, material misto, 127 cv, cap. Frag. De 25 à 30 kg	R$ 850,00	10	R$ 8.510,00
70	Caixa de Som, UBS, 8W, RMS	R$ 29,00	40	R$ 1.160,00
71	Adaptador Wirelles, USB 2.0, 300 MPS	R$ 64,00	40	R$ 2.560,00
72	CD – R Gravável, 700 MB, 80 Min	R$ 0,99	500	R$ 495,00
73	DVD – R. Vel. 16x, 4.7GB, Reprod. 120Min, 7x12x12cm	R$ 1,19	500	R$ 595,00
74	Hub USB 2.0, 4 portas, 480 Mbps	R$ 17,00	40	R$ 680,00
75	Suporte par Notebook preto	R$ 37,00	30	R$ 1.110,00
76	Papel Fotográfico para impressora portátil de fotos	R$ 250,00	5	R$ 1.250,00
77	Placa de Patrimônio ativo fixo, em alum., 3,8x1,9cm, pct 100 und	R$ 577,00	6	R$ 3.462,00
TOTAL ESTIMADO				**R$1.519.587,50**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 26 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕESLTDA – EPP
CNPJ Nº 10.949.221/0001-64

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:51FE510C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e Transportadores escolares na forma abaixo. **Objeto:** Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de transporte escolar fluvial, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM. **Vigência:** 15/09/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
Nº 83	Andrenilson de Freitas Trindade	27.900509/0001-47	R$ 6.000,00
Nº 84	Andrenilson Ramos de Jesus	28.130.830/0001-52	R$ 9.000,00
Nº 85	Áquila Gloria Cardoso	28.081.033/0001-22	R$ 13.500,00
Nº 86	Charles Barros da Silva	27.899.753/0001-22	R$ 4.500,00
Nº 87	Claudio Bentes Carneiro	28.129.992/0001-70	R$ 9.000,00
Nº 88	Cleudinilson Michiles de Oliveira	28.122.073/0001-75	R$ 9.000,00
Nº 89	Clívia dos Santos Tavares	28.132.259/0001-05	R$ 9.000,00
Nº 90	Daniel Rodrigues Seixas	28.128.204/0001-21	R$ 3.500,00
Nº 91	Deyvison Silva Rayol	28.301.666/0001-07	R$ 4.500,00
Nº 92	Edilson da Gama Ribeiro	28.131.098/0001-35	R$ 3.500,00
Nº 93	Edinaldo Menezes Teixera	28.091.447/0001-32	R$ 4.500,00
Nº 94	Edivaldo Ferreira de Souza	28.286.176/0001-70	R$ 4.500,00
Nº 95	Efran Carneiro de Seixas	28.069.969/0001-38	R$ 18.552,60
Nº 96	Elielton Barbosa Pereira	28.130.476/0001-66	R$ 4.500,00
Nº 97	Estevão Michiles	28.095.766/0001-16	R$ 4.500,00
Nº 98	Everaldo dos Santos da Silva	28.120.094/0001-51	R$ 13.500,00
Nº 99	Fábio da Silva Guimarães	28.079.585/0001-04	R$ 3.000,00
Nº 100	Francisca Martins de Souza	28.068.711/0001-17	R$ 13.500,00
Nº 101	Gabino dos Santos Vasconcelos	27.900.421/0001-25	R$ 4.500,00
Nº 102	Geciel Michiles de Oliveira	28.194.072/0001-36	R$ 18.000,00
Nº 103	Geramilo da Silva Lima	28.067.137/0001-82	R$ 9.276,30
Nº 104	Gilvana Marques Ferreira	28.100.904/0001-08	R$ 4.500,00
Nº 105	Idelana Souza de Souza	28.131.528/0001-19	R$ 9.000,00
Nº 106	Iêdo Paz de Oliveira	28.195.426/0001-67	R$ 4.500,00
Nº 107	Irenildo Tenório Reis	28.079.847/0001-22	R$ 7.500,00
Nº 108	Jene Maria Menezes de Souza	28.131.673/0001-08	R$ 4.500,00
Nº 109	João Raimundo Marques dos Santos	28.043.485/0001-10	R$ 9.000,00
Nº 110	Jocivaldo Andrade Prestes	28.042.394/0001-60	R$ 9.276,30
Nº 111	Jonathas Ribeiro dos Santos	28.090.026/0001-97	R$ 9.000,00
Nº 112	José Enéias de Souza	28.237.264/000182	R$ 1.500,00
Nº 113	José Martinho Reis de Souza	28.121.265/0001-67	R$ 4.500,00

Nº 114	Josiane Freitas da Silva	28.300.633/0001-34	R$ 17.000,00
Nº 115	Júlio Cezar Salgado de Negreiros	28.047.830/0001-93	R$ 9.000,00
Nº 116	Keuler Albuquerque de Souza	28.100.081/0001-10	R$ 2.000,00
Nº 117	Keven Carneiro Lima	28.054.606/0001-29	R$ 4.500,00
Nº 118	Kid Carneiro de Souza	28.131.798/0001-20	R$ 4.500,00
Nº 119	Lorimar Batista Costódio	28.196.839/0001-66	R$ 9.000,00
Nº 120	Mágno de Oliveira Romão	28.252.321/0001-00	R$ 9.000,00
Nº 121	Nael Silva dos Reis	28.048.156/0001-61	R$ 4.500,00
Nº 122	Nelson Augusto Reis de Souza	28.298.122/0001-25	R$ 4.500,00
Nº 123	Paulo Helison Cabral da Silva	28.111.657/0001-45	R$ 9.000,00
Nº 124	Raimundo Nazaré Gonzaga	28.254.724/0001-80	R$ 4.122,80
Nº 125	Raimundo Rodrigues dos Santos	28.194.614/0001-70	R$ 4.500,00
Nº 126	Rodrigo Tenório da Paz	28.123.111/0001-04	R$ 4.500,00
Nº 127	Rondigley de Freitas Brandão	27.915.430/0001-90	R$ 19.000,00
Nº 128	Ronilson dos Santos Tenório	28.078.831/0001-03	R$ 4.500,00
Nº 129	Rosivaldo Souza de Souza	28.110.931/0001-61	R$ 9.000,00
Nº 130	Rudney Batista de Souza	28.087.544/0001-51	R$ 27.000,00
Nº 131	Suzane Costa do Nascimento	28.131.235/0001-31	R$ 4.500,00
Nº 132	Tonny Welber Alves da Silva	28.415.573/0001-03	R$ 4.500,00
Nº 133	Walber da Silva Glória	28.049.290/0001-87	R$ 1.500,00
Nº 134	Walmir Lopes Menezes	28.079.353/000148	R$ 4.500,00
Nº 135	Weverton Reis de Souza	28.089.636/0001-70	R$ 9.000,00
Nº 136	Zeclenilson da Silva Menezes	28.237.611/0001-77	R$ 18.000,00
Nº 137	Reginaldo Pinto de Souza Filho	26.667.612/0001-26	R$ 9.000,00
Nº 138	Márcio Ferreira Marques	28.607.020/0001-44	R$ 4.500,00
Nº 139	Almino Afonso Rodrigues dos Reis	28.609.155/0001-49	R$ 3.000,00
Nº 140	Claudenor Figueiredo de Souza	28.607.936/0001-02	R$ 1.500,00
Nº 141	Augusto Simas Bentes	28.608.686/0001-17	R$ 1.500,00

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO
02 Poder Executivo. UNIDADE
04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer –
Proj/Ativ–
12.361.0210.2011.0000 – Encargos com o FUNDEB 40 %; Proj/Ativ–
12.361.0210.2012.0000 – Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental; Proj/Ativ –
12.361.0214.2015.0000 – Encargos com Transporte Escolar – Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) – Fonte de Recurso: 011 FUNDEB; 019 FNDE/PNT – PNATE;
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 009/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 15 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6F9FCB64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CEL/PMBA

No dia trinta e um (31) do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixos identificada, para futura e eventual **Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, destinada a Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção no município de Boca do Acre/AM.**, resultante do Pregão nº 011/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 13/2017 – ADMINISTRAÇÃO, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

LOTE I – SERVIÇO DE LIMPEZA						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**QUANT.**
1	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 9.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 198,00	44
2	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 198,00	288
3	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 18.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 198,00	12
4	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 267,00	80
5	Cancelado na Aceitação					
6	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 7.500 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 198,00	60
7	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 198,00	16
8	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 198,00	44
9	**A. E. F DA SILVA &**	Ar condicionado 18.000 BTU'S	Serviço	Serviço	R$ 198,00	28

	CIA LTDA.	Modelo Janela				
10	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 250,00	272
LOTE II – RECARGA DE GÁS						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**QUANT.**
1	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 9.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 297,00	20
2	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 297,00	60
3	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 18.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 297,00	6
4	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 345,00	18
5	Cancelado na Aceitação					
6	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 7.500 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	15
7	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 10.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	5
8	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	12
9	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 18.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 297,00	7
10	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Janela	Serviço	Serviço	R$ 345,00	41
LOTE III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM PARTE ELÉTRICA ATÉ 5 MTS						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**QUANT.**
1	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 9.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 395,00	10
2	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 12.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 395,00	50
3	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Ar condicionado 30.000 BTU'S Modelo Split	Serviço	Serviço	R$ 444,00	67
LOTE V – MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS						
Item	**Empresa Vencedora**	**DESCRIÇAO**	**APRESENTAÇAO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**QUANT.**
1	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do compressor de condicionador de ar 30.000/24.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 195,00	55
2	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do compressor de condicionador de ar 18.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 195,00	24
3	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do compressor de condicionador de ar 9.000/12.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 195,00	35
4	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do ventilador de condicionador de ar 30.000/24.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 148,00	65
5	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do ventilador de condicionador de ar 18.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 148,00	42
6	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de capacitor do ventilador de condicionador de ar 9.000/12.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 148,00	45
7	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de cano capilar.	Peças	Regional	R$ 395,00	30
8	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de protetor térmico.	Peças	Regional	R$ 95,00	30
9	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Sensor de temperatura	Peças	Regional	R$ 145,00	30
10	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de turbina 9.000/12.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 280,00	20
11	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de turbina 18.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 290,00	6
12	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de turbina 30.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 345,00	35
13	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca da placa de comando.	Peças	Regional	R$ 395,00	25
14	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de contactora.	Peças	Regional	R$ 298,00	15
15	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor Split 9.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 590,00	3
16	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor Split 12.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 730,00	14
17	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor Split 30.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 850,00	12
18	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor ACJ 10.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 690,00	6
19	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor ACJ 12.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 690,00	12
20	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor ACJ 18.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 785,00	6
21	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de compressor ACJ 30.000 btu's.	Peças	Regional	R$ 890,00	26
22	**A. E. F DA SILVA & CIA LTDA.**	Troca de ventilador Split.	Peças	Regional	R$ 495,00	25

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - Am, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

A. E. F DA SILVA & CIA LTDA .

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FA8248EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNIC. Nº 252/2017-GPMB/DGP/SEMAP

DECRETO MUNIC. Nº 252/2017-GPMB/DGP/SEMAP – DE 28 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS/FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM,

CONSIDERANDO, o Art. 24, Inciso 1º, da Lei N° 11.494 de 20 de Junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Reunião dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, realizado no dia 21 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, na forma da Lei, a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, para o Biênio 2017-2018 conforme tabela a abaixo:

NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-CACS/FUNDEB.

SEGMENTOS	CONSELHEIROS	RG	CPF
Professores da Educação Básica Pública.	Titular: José Maria Mar Marques (**Presidente**)	1378557-5	679.786.222-15
	Suplente: Gilsilane de Assis Monturil	1354432-2	659.973.362-04
Pais de Aluno da Educação Básica Pública.	Titular: Andrine Alves Machado	1355189-2	518.364.322-91
	Suplente: Thelma Maria Lima Ferreira	1658102-4	711.976.802-68
	Titular: Ite de Abreu Borges	1870316-0	86.914.892-00
	Suplente: Jodinei Gonzaga de Paula	2208747-8	951.575.062-87
Estudante da Educação Básica Pública	Titular: Jeconias Colares da Silva	2509070-4	009.177.622-82
	Suplente: Iziomar dos Santos Sampaio	1355225-2	646.251.092-72
Poder Executivo Municipal	Titular: Cristiano Pantoja Coutinho	1518014-0	693.321.932-15
	Suplente: Maria do Socorro Soares Vilaça	436.229	280.225.642-49
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: Maria Clauiris de Souza Correa	869.552	295.443.432-53
	Suplente: Maria Marta Pereira	1750901-7	758.156.132-15
Servidores Técnico-Administrativas das Escolas Básicas Públicas	Titular: Cristiane dos Santos de França	1400820-3	762.057.702-53
	Suplente: Samy Souza dos Santos	2535733-6	014.033.722-15
Estudante da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudante Secundaristas	Titular: João Derley dos Santos Assunção (**Vice-Presidente**)	1797812-2	758.895.102-82
	Suplente: Juliano Campos Santiago	2690689-9	017.408.352-12
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.	Titular: Jimison da Mata Machado	1658032-0	756.372.782-53
	Suplente: Valdira Fonseca de Sá	857.818	294.430.372-72
Conselho Tutelar	Titular: Carlinho de Melo e Silva	1387939-1	754.578.572-04
	Suplente: Sabrina de Oliveira Cruz	2760444-6	011.672.042-55
Conselho Municipal de Educação	Titular: Valderclei Reis Marques	1890642-7	880.445.802-04
	Suplente: Sara Tereza Mercado dos Santos	1701145-0	799.433.812-72

Art. 2º - Revogada as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de suas publicações; com efeitos retroativos à data 28 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de Julho de 2017

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DDAF8BEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual Aquisição de equipamentos de capinação e roçagem para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari/AM**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 194/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONTRUÇÕES-ME CNPJ: 19.019.247/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível 0.58 Cilindrada (cm³) 29.8 Peso (kg) 1) 7.4 Potência (kW/cv) 1.4/1.9 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (RPM) 12500 - Modelo de Referência: FS 160	Roçadeira	10	STIHL	R$ 1.944,00	R$ 19.440,00
2	Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada (cm³) 35.2 Peso (kg) 1) 7.7 Potência (kW/cv) 1.7/2.3 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (RPM) 12500 – Modelo de Referência: FS 220	Roçadeira	15	STIHL	R$ 2.480,00	R$ 37.200,00
3	Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0685 Cilindrada (cm³) 59 Peso (kg) 1) 5.6 Potência (kW/cv) 3.4/4.6 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máxima (rpm) 14000 - Modelo de Referência: MS 361	Motor Serra	1	STIHL	R$ 2.552,00	R$ 2.552,00
4	Dados técnicos Peso (kg) 1) 4.6 Capacidade do tanque de combustível (l) 0470 Cilindrada (cm³) 35.2 Potência (kW/cv) 1.6/2.2 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máxima (rpm) 12500 - Modelo de Referência: MS 210	Motor Serra	1	STIHL	R$ 1.189,00	R$ 1.189,00
5	Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0225 Cilindrada (cm³) 27.2 Peso (kg) 1) 4.7 Potência (kW/cv) 0.75/1.0 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 9500 - Modelo de Referência: HS 45	Podador	1	STIHL	R$ 1.398,00	R$ 1.398,00
6	Trincos (cabeçote) para Roçadeiras FS – 160	Trincos	35	STIHL	R$ 58,00	R$ 2.030,00
7	Trincos (cabeçote) para Roçadeiras FS - 220	Trincos	45	STIHL	R$ 58,00	R$ 2.610,00
8	Rolo de Fio quadrado para Roçadeiras, material nylon, espessura 3mm	Fio	100	STIHL	R$ 240,00	R$ 24.000,00
9	Lâmina de corte para Roçadeiras, duas pontas em aço de blindagem, para roçadeiras FS-160	Lâmina	50	STIHL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
10	Lâmina de corte para Roçadeiras, duas pontas em aço de blindagem, para roçadeiras FS-220	Lâmina	50	STIHL	R$ 24,00	R$ 1.200,00
11	Protetor para olhos + Face (EPI) contra impacto de partículas volantes, material em acrílico transparente.	Protetor Facial	25	STIHL	R$ 34,00	R$ 850,00
12	Caneleiras de Proteção – Material PVC (EPI)	Caneleira	35	STIHL	R$ 70,00	R$ 2.450,00
13	Avental em Raspa de couro (EPI)	Avental	35	STIHL	R$ 125,00	R$ 4.375,00
TOTAL						**R$ 100.494,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:27685415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de brinquedos educacionais para atender a demanda do plano de ações articuladas-Par (FNDE/MEC/PROINFÂNCIA), suprimindo as necessidades da secretaria Municipal de Educação-SEMED**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 091/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:

GUSMÃO E ROCHA LTDA - ME CNPJ: 17.473.012/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDINHA RITIMICA	Und	4	BOHNEY	R$ 145,00	R$ 580,00
2	CASINHA DE BONECA-MADEIRA	Und	2	BOHNEY	R$ 1.802,00	R$ 3.604,00
3	CAVALO DE BALANÇO-MADEIRA	Und	10	BOHNEY	R$ 119,80	R$ 1.198,00
4	CONJUNTO BERÇO P/ BONECAS-METAL	Und	3	BOHNEY	R$ 209,40	R$ 628,20
5	CONJUNTO BOLAS DE BASQUETE-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 50,30	R$ 50,30
6	CONJUNTO BOLAS DE FUTEBOL-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 53,50	R$ 53,50
7	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA-MDF	Und	2	BOHNEY	R$ 390,00	R$ 780,00
8	CONJUNTO AVIÃO BIPLANO-MADEIRA	Und	2	BOHNEY	R$ 209,00	R$ 418,00
9	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTE-TECIDO	Und	4	BOHNEY	R$ 251,50	R$ 1.006,00
10	CONJUTO DE BLOCOS LÓGICOS-MDF	Und	3	BOHNEY	R$ 148,00	R$ 444,00
11	CONJUNTO DE BOLAS-BORRACHA	Und	2	BOHNEY	R$ 69,80	R$ 139,60
12	CONTUNTO DE BOLASCOM COM GUIZO-BORRACHA	Und	2	BOHNEY	R$ 79,00	R$ 158,00

13	CONJUKKNTO DE BOLAS DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 313,00	R$ 626,00
14	CONJUKNTO DE BOLAS DE VOLEI- VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 43,58	R$ 43,58
15	CONJUNTODE BONECA BEBE BRANCA-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 330,00	R$ 330,00
16	CONJUNTODE BONECA BEBE NEGRA-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 330,00	R$ 330,00
17	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 289,00	R$ 289,00
18	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 289,00	R$ 289,00
19	CONJUNTODE BONECO MENINO BRANCO-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 289,00	R$ 289,00
20	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO-VINIL	Und	1	BOHNEY	R$ 289,00	R$ 289,00
21	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 277,20	R$ 554,40
22	CONJUNTODE CAMINHÃOTIPO BOMBEIRO-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 334,80	R$ 669,60
23	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 232,45	R$ 464,90
24	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 506,70	R$ 1.013,40
25	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA-METAL	Und	3	BOHNEY	R$ 238,48	R$ 715,44
26	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	Und	4	BOHNEY	R$ 157,45	R$ 629,80
27	CONJUNTO DE ENCAIXES-CABEÇA MÃE E FILHOTES-PAPELÃO	Und	10	BOHNEY	R$ 40,00	R$ 400,00
28	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	Und	1	BOHNEY	R$ 35,00	R$ 35,00
29	CONKJUNTO DE FANTOCHE FOUCLORE	Und	1	BOHNEY	R$ 43,35	R$ 43,35
30	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 200,30	R$ 400,60
31	CONKJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO-PAPELÃO	Und	10	BOHNEY	R$ 40,00	R$ 400,00
32	COJUNTO DE TELEFONE-PLASTICO	Und	2	BOHNEY	R$ 142,20	R$ 284,40
33	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA-MDF	Und	3	BOHNEY	R$ 114,50	R$ 343,50
34	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	Und	1	BOHNEY	R$ 45,25	R$ 45,25
35	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	Und	1	BOHNEY	R$ 41,00	R$ 41,00
36	CONJUNTO JOGO DAMEMORIA COM TEXTURA-MDF	Und	3	BOHNEY	R$ 120,75	R$ 362,25
37	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES-MDF	Und	2	BOHNEY	R$ 150,80	R$ 301,60
38	CONJUNTO PASSA PEÇA-MDF	Und	3	BOHNEY	R$ 80,85	R$ 242,55
39	FOGÃO-MDF	Und	5	BOHNEY	R$ 110,00	R$ 550,00
40	GELADEIRA-MDF	Und	5	BOHNEY	R$ 110,00	R$ 550,00
41	PIA DE COZINHA-MDF	Und	5	BOHNEY	R$ 110,00	R$ 550,00
42	TEATRO DE FANTOCHE-MADEIRA	Und	1	BOHNEY	R$ 65,00	R$ 65,00
43	TEATRO DE FANTOCHE -TECIDO	Und	1	BOHNEY	R$ 30,75	R$ 30,75
TOTAL						**R$ 20.237,97**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:A1C0D615

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 – PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO-PROIED COMESSEA/PROIED

Processo Seletivo nº 001/2017 para o Programa de Incentivo à Educação do Município de Envira e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento do PROIED – COMESSEA, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 02 a 06 de outubro de 2017, para o Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Educação do Município de Envira - PROIED, regido pela Lei Municipal n.º 060/1995 de 26 de novembro de 1995 e regulamentado pelo Decreto n.º 173/2017, de 25 de agosto de 2017. O exemplar deste edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1. OBJETO
1.1 O presente edital é destinado à concessão de créditos educativos parciais e integrais (50%, 75% e 100%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, na modalidade de educação presencial e à distância, por Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Envira.

2. DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO - PROIED
2.1 O Programa de Incentivo à Educação do Município de Envira – PROIED, destina-se à concessão de Crédito Educativo para candidatos que tenham renda per capita familiar de até ½ (meio) salário mínimo e demais requisitos constantes no item 4.1, para curso de graduação e sequenciais de formação específica em Instituições de Ensino Superior - IES na cidade de Envira, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa, assim especificado:
2.2 A renda familiar per capita será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados e a divisão do resultado pelo número de moradores, mediante informações constantes no CadÚnico do Governo Federal.

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 02 etapas, assim discriminadas:
I) Inscrição presencial e entrega de documentos, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição, emitirá a declaração de renda familiar e apresentará documentos. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Dirigir-se à sede do Programa de Incentivo à Educação - PROIED para realizar sua inscrição e entregar a documentação exigida no item 10 deste Edital;
b) Emitir comprovante de renda familiar, junto à COMESSEA, que deverá ser preenchido para apresentação conjunta com o formulário de inscrição e documentos exigidos.
II) Classificação, a ser realizada pela COMESSEA, que processará da seguinte forma:
a) A classificação será realizada, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do PROIED.
3.2. Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento, dentro do mesmo processo seletivo durante o ano de 2017.
3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.
3.4. A COMESSEA não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
4.1. Para participar do presente processo os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Envira;
b) estar devidamente cadastrado no CadÚnico do Governo Federal, até o lançamento deste Edital;
c) apresentar Declaração de Hipossufiência;
d) não possuir diploma de curso superior;
e) não estar matriculado em IES pública;
f) estar regularmente matriculado em uma das IES participante do PROIED, até a data do lançamento deste Edital;
g) possuir renda familiar mensal per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo;
h) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada;
i) assinar Termo de Responsabilidade referente as obrigações impostas no art. 7º, do Decreto Municipal nº 173/2017, de 25 de agosto de 2017; e
j) firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal nº 173/2017, de 25 de agosto de 2017.
4.2. Para fins de apuração de renda familiar per capita mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.
4.3. A renda familiar será encontrada, prioritariamente com base nas informações constantes no CadÚnico do Governo Federal e, subsidiariamente, mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, considerando para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.
4.4. A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para maior renda, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. Será admitida inscrição somente presencial, na sede do PROIED, no endereço Rua Renê Levy, s/nº, Bairro São Francisco, Envira-AM CEP 69.870-000.
5.2. As inscrições ocorrerão do dia 02 à 06 de outubro de 2017, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, o turno ou modalidade e a instituição, para o qual deseja concorrer.
5.4. A COMESSEA não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas ou intempestivas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD e Idosos
6.1. Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.
6.2 São consideradas pessoas com deficiência, as pessoas indicadas no artigo 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:
a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;
e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.
6.4. Caso o percentual de benefícios reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.
6.5. Ficam reservadas às pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60(sessenta) anos, 2% (dois por cento) do total de benefícios disponíveis em cada IES, curso e turno, as quais concorrerão entre si.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos, turnos e/ou modalidade das IES constantes no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar per capita mais baixa.
7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar per capita, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pelas instituições de ensino, curso e turno, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada:
a) que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
b) de idade mais avançada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
9.2. Os recursos serão protocolados na sede do PROIED, no horário de 8h às 12h.
9.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 9.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;
9.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

10. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos, juntamente com o formulário de inscrição, entre os 02 à 06 de outubro de 2017, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na sede do PROIED, localizada na Rua Renê Levy, s/nº, Bairro São Francisco, Envira-AM, CEP 69.870-000.
10.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.
10.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.
10.4. Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.
10.5. O candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
10.6. Por ocasião da inscrição serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	
Comprovante de residência	Cópia de um dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado na ficha de inscrição:
	- Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente dos três últimos meses);
	- Contrato de aluguel;
	- Declaração de vida e residência.
Documentos Pessoais	Cópias de:
	- Cadastro de Pessoa Física;
	- Carteira de Identidade;
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho).
	* Para os menores de idade, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
Declarações	- Declaração, de próprio punho, de que não possui diploma de nível superior;
	- Declaração, de próprio punho, de que é hipossuficiente e que não tem condições de arcar com os custos da graduação sem prejuízo de sua própria subsistência;
	- Declaração, de próprio punho, de que não é beneficiário de nenhum programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada; e
	- Declaração, de próprio punho, de que não possui renda familiar mensal per capita superior a ½ (meio) salário mínimo.
Comprovante da IES	- Comprovante de matrícula realizada antes do lançamento deste Edital, informando a IES, o turno e/ou modalidade e curso matriculado.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 12.
Outros documentos	Comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com espelho de informações financeiras.

10.7. A COMESSEA poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

11.1. Além da documentação constante no item 10.6, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar original ou cópia autenticada do Laudo Médico, emitido por Médico Especialista com o respectivo número do CRM, indicando a deficiência, o Código Internacional da Doença – CID e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário.
11.2. O Laudo Médico constante no item 11.1 deverá ser datado dos últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital.

12. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

12.1 Para efeitos de comprovação da renda familiar mensal per capita de que trata o item 4.3, o classificado deverá entregar prioritariamente as informações financeiras constantes no CadÚnico do Governo Federal de cada morador de sua residência.
12.2. Subsidiariamente, a comprovação da renda familiar mensal per capita do candidato, de que trata o item 4.3, também poderá ser verificada mediante a apresentação de comprovante de renda de cada morador de sua residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	**DOCUMENTO**
Empregado Assalariado	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou
	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	- Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br ou
	- Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	- Extrato bancário atualizado, informado o valor da remuneração ou
	- Declaração específica disponível no portal do programa.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	- Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou
	-Contrato de locação ou arrendamento.

12.3. Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:
a) Auxílios para alimentação e transporte
b) Diárias e reembolsos de despesas;
c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
d) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
f) Seguro desemprego;
g) Valor de remuneração de estágio.

12.4. No ato da inscrição, o candidato deverá discriminar todos os moradores de sua residência que sejam detentores de renda ou não.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A relação dos beneficiários contemplados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas - DOMEA, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.am.gov.br e nas Instituições de Ensino Superior - IES credenciadas.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

14.1 A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações socioeducacionais junto à Prefeitura Municipal de Envira e Estado do Amazonas, devendo o beneficiário assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, carga horária assim especificada:

a) Bolsista integral: 150 horas por semestre ou período letivo;

b) Bolsista parcial com 75% de benefício: 120 horas por semestre ou período letivo;

c) Bolsista parcial com 50% de benefício: 90 horas por semestre ou período letivo.

14.2. A convocação do beneficiário para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico ou correspondência escrita.

14.3. A ausência de prestação de contrapartida pelo beneficiário convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do beneficiário do PROIED.

14.4. O beneficiário que comprovar, com documentos oficiais, a impossibilidade de realizar a contrapartida no respectivo período letivo, poderá cumular em outro período letivo uma única vez, após a devida autorização da COMESSEA.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nas IES em que não for atingido o número mínimo para formação de turma em curso específico, poderá ser realizado remanejamento do candidato para outro curso e/ou turno com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da COMESSEA-PROIED.

15.2. Na impossibilidade de formação de turma, poderá o estudante solicitar dentro do prazo estipulado na legislação a suspensão do benefício.

15.3. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão do benefício, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

15.4. Este edital terá validade de 01 (um) ano, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COMESSEA-PROIED com a devida publicidade.

Envira-AM, 26 de setembro de 2017.

Lindiane Mendes de Souza
Presidente da COMESSEA/PROIED
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO 2017/1 – VAGAS PARA INGRESSANTES – QUADRO DE VAGAS							
FACULDADES FAEL							
CURSO	**TURNO**	**DURAÇÃO**	**MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**PERCENTUAL DO BENEFÍCIO**		
					100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	EAD	4 ANOS	R$ 387,86	31	31	-	-
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	03	03	-	-
CIENCIAS CONTÁBEIS	EAD	4 ANOS	R$ 387,00	05	05	-	-
GEOGRAFIA	EAD	3 e ½ ANOS	R$ 387,00	03	03	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	EAD		R$ 387,00	12	12	-	-
GESTÃO COMERCIAL	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	2	2	-	-
GESTÃO DE MARKETING	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	2	2	-	-
GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	1	1	-	-
GESTÃO DE TRÂNSITO	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	1	1	-	-
GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	1	1	-	-
GESTÃO FINANCEIRA	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	1	1	-	-
GESTÃO PÚBLICA	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	2	2	-	-
HISTÓRIA	EAD	3 e ½ ANOS	R$ 387,00	22	22	-	-
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	EAD	4 ANOS	R$ 387,00	6	6	-	-
LOGÍSTICA	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	2	2	-	-
MATEMÁTICA	EAD	4 ANOS	R$ 387,00	4	4	-	-
PEDAGOGIA	EAD	4 ANOS	R$ 387,00	7	7	-	-
PROCESSOS GERENCIAIS	EAD	2 ANOS	R$ 387,00	1	1	-	-
RECURSOS HUMANOS	EAD		R$ 387,00	1	1	-	-
TOTAL DE VAGAS				107	107		

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7E2793E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	38.586.539,82	43.986,02
PessoalAtivo	36.635.599,31	31.399,84
Pessoal Inativo e Pensionista	1.615.848,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	335.092,13	12.586,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.586.539,82	43.986,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.927.678,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	38.630.525,84	44,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.556.607,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.978.776,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.400.946,50	54,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	623.357,46	616.155,98	608.954,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	571.160,60	568.280,00	564.319,18	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	538.511,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.648,68	29.768,08	25.807,26	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.196,86	47.875,98	44.635,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	7.598.153,04	8.930.508,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	7.597.849,62	8.930.205,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	7.692.128,03	9.025.905,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	94.278,41	95.700,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	76.758.092,89	79.417.451,60	85.927.678,70	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,81%	0,78%	0,71%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	92.109.711,47	95.300.941,92	103.113.214,44	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	82.898.740,32	85.770.847,73	92.801.893,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.416.051,77	4.004.609,22	4.333.218,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.281.761,02	38.211.671,64	18.957.005,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.758.092,89	79.417.451,60	85.927.678,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.886.780,44	17.471.839,35	18.904.089,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.198.102,40	15.724.655,42	17.013.680,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.927.678,70	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.748.428,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.373.585,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.014.937,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exe rcício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(38.876.935,47)	84.986,48	1.471,49	232.819,88	14.532.214,63	0,00	(53.728.427,95)	8.116.742,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.105.395,63)	0,00	0,00	0,00	1.642.882,29	0,00	(5.748.277,92)	3.495.721,96	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(39.808.889,95)	4.899,02	0,00	0,00	11.244.804,97	0,00	(51.058.593,94)	2.954.865,03	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(1.572.272,34)	342,00	1.044,00	171.792,94	1.188.169,56	0,00	(2.933.620,84)	1.017.444,83	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	31.410,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	30.850,00	3.500,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.578.212,45	79.745,46	427,49	61.026,94	455.797,81	0,00	5.981.214,75	645.210,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	61.080.943,01	8.255,99	986,20	118.696,20	(10.198.996,52)	0,00	71.152.001,14	11.186.319,58	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	46.092.571,56	6.047,15	37,60	52.806,76	(10.345.854,60)	0,00	56.379.534,65	9.486.361,51	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	490.054,62	0,00	0,00	19.078,08	83.344,32	0,00	387.632,22	323.848,64	0,00
Recursos Ordinários	14.498.316,83	2.208,84	948,60	46.811,36	63.513,76	0,00	14.384.834,27	1.376.109,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.204.007,54	93.242,47	2.457,69	351.516,08	4.333.218,11	0,00	17.423.573,19	19.303.062,05	0,00
FONTE:									

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		85.927.678,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.048.747,80	44,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.400.946,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.080.899,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.113.214,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.904.089,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.748.428,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.014.937,51	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.303.062,05	17.423.573,19
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5261880

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017-CML

No dia **06 (seis) do mês de setembro de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Saúde **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, N° 30/2017-CML/PMP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 30/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. G. DE AZEDO – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA EDUARDO RIBEIRO, Nº 89 – CENTRO, CEP 69.151-320
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
1	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	Pacote	3.600	8,30	4,42	Estilo
2	Absorvente hospitalar com gel pós-parto tam. G ou Único	Pacote	600	19,28	8,98	Biofral
3	Agulha descartável 13 x 0,45 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa	240	10,40	8,38	Solidor
4	Agulha descartável 25 x 0,7 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa	240	10,40	8,38	Solidor
5	Agulha descartável 25 x 0,8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa	240	10,73	8,38	Solidor
6	Agulha descartável 30 x 0,8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa	1.800	10,40	8,38	Solidor
7	Agulha descartável 40x 1,2, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Caixa	1.800	11,75	8,88	Solidor
15	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	1.800	20,33	9,88	Natalya
21	Aparelho para Tricotomia (Barbeador)	Unidade	5.000	2,00	0,94	Bic
40	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 7 Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	48,67	24,00	Solidor
41	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 7,5. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	48,67	24,00	Solidor
42	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 8. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	48,67	24,00	Solidor
43	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 8,5. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	48,67	24,00	Solidor
44	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 9. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	48,67	24,00	Solidor
54	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 26, para neonatologia descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	18.000	2,30	0,98	Solidor
56	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal nº 8, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	900	1,88	0,98	Embramed
57	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal nº6 c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	900	1,88	0,98	Embramed
58	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal nº4 c/ 01 orifício,, que ao ser instalados deve ficar próximo às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	900	1,88	0,98	Embramed
60	Colar Cervical G. Confeccionado em Espuma de polifórmio indicado para causa de traumatismo, torcicolo e outras afecções da coluna cervical, embalagem individual contendo dados como data de fabricação e prazdo de validade	Unidade	120	73,50	39,00	Fibra cirurgica
61	Colar Cervical M. Confeccionado em Espuma de polifórmio indicado para causa de traumatismo, torcicolo e outras afecções da coluna cervical, embalagem individual contendo dados como data de fabricação e prazdo de validade	Unidade	120	73,50	39,00	Fibra cirurgica
62	Colar Cervical P. Confeccionado em Espuma de polifórmio indicado para causa de traumatismo, torcicolo e outras afecções da coluna cervical, embalagem individual contendo dados como data de fabricação e prazdo de validade	Unidade	120	73,50	39,00	Fibra cirurgica
64	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 20 litros, com superfície interna impermeabilizada). - DESCARTEX	Unidade	3.600	9,05	4,98	Descarpack
68	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3.600	11,05	3,94	Markmed
69	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO E NA EMBALAGEM	Unidade	126.000	0,73	0,28	Sr
71	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	Unidade	1.300	81,00	48,80	Medi house
72	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos.	Unidade	3.500	22,38	15,94	**Ultracotton**
74	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y ,	Unidade	9.000	2,17	1,29	**Embramed**

	com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. - MULTIVIA					
81	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	10.800	0,47	0,23	**Solidor**
82	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	10.800	0,47	0,23	**Solidor**
83	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	30.600	0,47	0,23	**Solidor**
84	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	9.000	0,47	0,23	**Solidor**
85	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2.700	0,47	0,23	**Solidor**
89	Dreno de KHER - 8mm. Latex natural, flexivel c formato tubular, medindo 30cm, uma extremidade em T, orificio nas duas extremidades, resisitente ao processo de esterilizaçao	Unidade	684	31,00	26,00	**Taylor**
95	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	39.600	2,13	1,20	**Embramed**
96	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	21.600	3,82	1,38	**Embramed**
104	Filme radiográfico periapical adulto - formato 31x41 mm.	Unidade	900	2,97	1,49	**Kodak**
105	Filme radiológico base verde 24x30, películas protegidas da luz.	Unidade	7.200	3,06	2,49	**Kodak**
106	Filme radiológico base verde 30x40, películas protegidas da luz.	Unidade	7.200	4,80	3,76	**Kodak**
107	Filme radiológico base verde 35x35, películas protegidas da luz.	Unidade	14.400	4,78	3,84	**Kodak**
108	Filme radiológico base verde 35x43, películas protegidas da luz.	Unidade	14.400	5,84	3,88	**Kodak**
109	Filme radiológico base verde 18x24, películas protegidas da luz.	Unidade	7.200	2,45	1,82	**Kodak**
110	Filme radiológico base verde 15x40, películas protegidas da luz.	Unidade	7.200	2,87	2,49	**Kodak**
111	Filme radiológico base verde 18x18, películas protegidas da luz.	Unidade	7.200	2,55	1,99	**Kodak**
119	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	6.912	6,82	3,96	**Technofio**
148	Fio de Cirúrgico Seda nº 1. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,48	2,79	**Point suture**
155	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	Galão	72	494,50	298,00	**Kodak**
165	Gaze Hidrófila Dobrada 100% Algodão	Pacote	1.600	41,00	15,94	Ultracotton
167	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro 5 kg	Unidade	180	36,83	19,80	**Carbogel**
168	Iodo Povidine Tópico	Unidade	360	29,95	18,78	**Rioquimica**
181	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	10.800	2,17	1,32	**Mucambo**
182	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	20.256	2,17	1,32	**Mucambo**
183	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	7.200	2,17	1,28	**Mucambo**
184	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	7.200	2,17	1,28	**Mucambo**
187	Luva p/ procedimento tam. M, em silicone, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,	Caixa 100 Unidades	600	32,33	17,88	**Medix**
189	Luva p/ procedimento tam. P, em silicone, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,	Caixa 100 Unidades	600	39,00	17,88	**Medix**
190	Máscara cirúrgica retangular descartável com elástico, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com clip para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g.	Unidade	72.000	0,33	0,19	**Talge**
201	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	Galão	72	569,50	329,00	**Kodak**
202	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	84.000	0,60	0,35	**Sr**
203	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	Unidade	90.000	0,41	0,24	**Sr**
205	Seringa descartável 3ml c/ agulha, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	102.000	0,40	0,23	**Sr**
206	Seringa descartável 5ml c/ agulha , em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	120.000	0,43	0,21	**Sr**
207	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 26. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
208	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 28. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
209	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 30. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
210	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
211	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 34. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
212	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
213	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 38. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**

214	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 40. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	Kit	540	32,07	17,78	**Kit dren**
225	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	1.800	7,17	4,88	**Solidor**
232	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 24. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	3.600	7,17	4,88	**Solidor**
242	Sonda nasogástrica curta nº 22 em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,53	1,84	**Embramed**
273	Termômetro clínico Digital, A prova d'agua, com unidade de medição em graus Celsius (ºC), faixa de medição de 32ºC a 42ºC, com precisão decimal; Com selo do INMETRO.	Unidade	540	19,87	11,90	**G-tech**
275	Tomada Dupla de Oxigênio	Unidade	144	110,00	81,00	**Respirox**
293	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 2,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,49	**Good Come**
294	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 2,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,49	Good come
309	Valvula Medicinal Niple	Unidade	144	66,00	59,00	**Niple**
310	Valvula Regular P/ Cilindro	Unidade	144	245,00	219,00	**Unitec Hospitalar**

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: R DO E S P BULCÃO – ME
CNPJ Nº: 15.793.862/0001-96
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇOES UNIDAS, Nº 3259, CENTRO
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
47	Cateter acesso venoso central	UNIDADE	1.800	44,00	**38,72**	SOLIDOR
120	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.embalagem em envelope aluminizado.fechamento geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	6.912	7,25	**3,55**	SHALON
121	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.ob/gin embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	4.320	7,25	**3,55**	SHALON
122	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	2.880	7,25	**3,55**	SHALON
123	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido 70cm, agulha circular 1/2, 17mm embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	2.880	7,25	**3,55**	SHALON
124	Fio cirúrgico catgut cromado nº 5-0, 70cm, embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	2.880	7,25	**3,55**	SHALON
125	Fio cirúrgico catgut simples nº 0 trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	4.896	7,04	**3,55**	SHALON
126	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	4.896	7,37	**3,55**	SHALON
127	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	4.896	7,04	**3,55**	SHALON
128	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	2.880	7,04	**3,55**	SHALON
129	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa.	ENVELOPE	2.304	7,04	**3,55**	SHALON
156	Fluxometro de ar comprimido	UNIDADE	144	88,00	**70,00**	PREVTECH
200	Regulador de pressão	UNIDADE	144	298,00	**259,00**	SOLIDOR
308	Umificador	UNIDADE	144	188,00	**160,00**	G-TECH

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – ME
CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63
ENDEREÇO: RUA SÁ PEIXOTO, Nº 107 – SALA 302- EDUCANDO, CEP 69.070-160
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
80	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	Galão	500	390,00	130,00	Ciclofarma

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 769 - FLORES, CEP 69.058-4
MANAUS -AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
8	Agulha descartável para anestesia Peridural "17G x 3 1/2' (1,5 x 80mm), esterilizado com Oxido de Etileno, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel tipo Tuohy. Canula graduada em centímetros, com a ponta curva e cônica. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	720	14,83	5,34	Procare
9	Agulha descartável para anestesia Peridual "18G x 3 1/2' (1,3 x 80mm), estérilizado com Oxido de Etileno, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel tipo Tuohy. Canula graduada em	Unidade	720	15,17	6,18	Procare

	centimentros, canhão luer com visor translucido e interiramente cônico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
10	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	14,50	6,14	Procare
12	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 27G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	960	15,83	6,93	Procare
13	Álcool etílico Hidratado 70°. 1L	Frasco 1l	2.400	10,93	**5,20**	Tupi
14	Álcool etílico Gel 70°. 500g	Frasco 500g	2.400	21,00	5,69	Tupi
73	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. - MULTIVIA	Unidade	18.000	2,03	1,00	Medsonda
77	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10cm x 20cm. Curativo primario, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com 0,15% de prata (25ugcm2). Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, cronicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradavel	Unidade	1.200	119,00	42,00	Casex
137	Fio cirúrgico poliglactina nº 1-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	18,33	**5,80**	Shalon
138	Fio cirúrgico poliglactina nº 0, trançado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	19,67	**5,80**	Shalon
166	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	Rolo	600	143,00	38,00	Mda textil
186	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Caixa 100 unidades	2.200	32,33	**16,90**	Descarpack
188	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Caixa 100 unidades	8.100	32,33	**16,45**	Descarpack
191	Máscara N95	Unidade	3.600	5,97	2,80	Ksn
195	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	160	550,00	200,00	Cipack steriroll
196	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	144	250,00	95,00	Cipack steriroll
215	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	9.000	3,79	**0,68**	Medsonda
217	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	18.000	3,93	**0,73**	Medsonda
262	Sonda Retal nº 22 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,88	**1,17**	Medsonda

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS Nº 565 – CACHOEIRINHA – CEP 69.065-070
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
11	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	14,50	7,84	PROCARE
17	Ambu - Reanimador Manual de Silicon uso Adulto Disposiivo portátil utilizado em situação de emergencia para promover ventilação pulmonar por eio de pressão compressivel,	unidade	50	343,33	227,00	PROTEC
18	Ambu - Reanimador Manual de Silicone uso Neonatal Disposiivo portátil utilizado em situação de emergencia para promover ventilação pulmonar por eio de pressão compressivel,	unidade	50	313,33	227,00	PROTEC
19	Ambu - Reanimador Manual de Silicone uso Pediátrico. Disposiivo portátil utilizado em situação de emergencia para promover ventilação pulmonar por eio de pressão compressivel,	unidade	60	330,83	227,00	PROTEC
20	Amniótomo (Rompedor de bolsa amniótica), tipo dissecção, em plastico atoxico, apirogênico, estéril, descartavel. Embalagem individual, contendo dados do fabricante, procedencia, data de fabricação e validade	unidade	600	9,75	2,87	MEDSONDA
22	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	unidade	21.600	2,03	0,58	PEROLA
23	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	unidade	21.600	2,55	0,87	PEROLA
24	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	unidade	21.600	3,38	1,18	PEROLA
25	Atadura de crepe 25cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	unidade	10.800	3,84	1,46	PEROLA
26	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	unidade	10.800	4,07	1,76	PEROLA
31	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
32	Cânula de Guedel nº 1, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
33	Cânula de Guedel nº 2, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
34	Cânula de Guedel nº 3, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
35	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
36	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
37	Cânula de Guedel nº 6 confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	96	6,46	2,23	GOODCOME
48	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	3.600	2,23	0,85	DESCARPACK
49	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente,	Unidade	3.600	2,23	0,85	DESCARPACK

	agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.					
50	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	7.200	2,23	0,85	DESCARPACK
51	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado, bi-angulado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	18.000	2,23	0,85	DESCARPACK
52	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	18.000	2,23	0,85	DESCARPACK
53	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	18.000	2,23	0,84	DESCARPACK
59	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	1.800	1,03	0,46	SR
65	Coletor de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	unidade	6.840	6,23	0,65	MED SHARP
66	Coletor de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	unidade	6.840	6,23	0,65	MED SHARP
67	Coletor de urina infantil unissex estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	unidade	6.840	3,74	0,65	MED SHARP
86	Dreno de Kerr nº 16 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Unidade	684	43,00	17,02	TAYLOR
87	Dreno de KHER - 4mm. Latex natural, flexivel c/ formato tubular,medindo 30cm, uma extremidade em T, orificio nas duas extremidades, resisitente ao processo de esterilizaçao	Unidade	684	23,00	17,15	TAYLOR
88	Dreno de KHER - 4,5mm Latex natural, flexivel c formato tubular, medindo 30cm, uma extremidade em T, orificio nas duas extremidades, resisitente ao processo de esterilizaçao	Unidade	684	26,00	17,15	TAYLOR
90	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	684	11,67	1,27	WALTEX
91	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	432	11,83	1,71	WALTEX
92	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	432	12,00	2,57	WALTEX
93	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	unidade	432	12,07	4,02	WALTEX
94	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	unidade	12.000	0,98	0,40	SOLIDOR
112	Fio cirurgico Algodão nº 0, trançado, 15x45cm, sem agulha. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	5,10	1,62	TECHNOFIO
114	Fio cirurgico Algodão nº 2, preto com agulha, Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	5,10	2,10	TECHNOFIO
115	Fio cirurgico Algodão nº 3, preto com agulha, 75cm, agulha cilindrica 3/8 - 30mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	5,10	2,10	TECHNOFIO
116	Fio cirurgico Algodão nº 4, com agulha, Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	2.016	5,10	3,01	POINT SUTURE
117	Fio cirúrgico algodão e poliéster 0, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,0 cm.Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	4,21	1,95	SHALON SUTURA
142	Fio cirúrgico Polipropileno nº 0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	14,37	2,20	TECHNOFIO
143	Fio cirúrgico Polipropileno nº 1, Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	11,03	4,00	POINT SUTURE
145	Fio cirúrgico Polipropileno nº 3-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	11,03	2,20	TECHNOFIO
146	Fio cirúrgico Polipropileno nº 4-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	2.304	11,03	2,20	TECHNOFIO
147	Fio de Cirúrgico Seda nº 0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,48	2,20	TECHNOFIO
149	Fio de Cirúrgico Seda nº 2-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,48	2,20	TECHNOFIO
150	Fio de Cirúrgico Seda nº 3-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,48	2,20	TECHNOFIO
151	Fio de Cirúrgico Seda nº 4-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,48	1,91	PROCARE
154	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRASCO	432	16,83	7,17	ADLIN
157	Fluxometro de Oxigênio	unidade	144	99,00	65,61	JG MORIYA
169	Kit Papanicolau Com Espéculo Vaginal G, Escova Cervical, Luva, Espátula De Ayres, 1 Estojo, 1 Lâmina De Vidro	UNIDADE	3.600	4,63	2,50	ADLIN
192	Máscara para Nebulização Adulto	unidade	600	13,10	7,86	DARU
193	Máscara para Nebulização Infantil	unidade	600	18,10	7,50	DARU
197	Preservativo não lubrificado	UNIDADE	8.640	1,80	0,46	BLOWTEX
199	Pulseira Recem Nascido	unidade	5.400	2,95	0,48	ADLIN
218	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	4,03	0,76	CPL MEDICAL
238	Sonda nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,28	0,78	MEDSONDA
239	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,40	0,90	MEDSONDA
243	Sonda nasogástrica longa nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	1,92	0,95	MEDSONDA
251	Sonda nasogástrica longa nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,45	1,65	MEDSONDA
264	Sonda uretral nº 06, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,35	0,65	SOLIDOR
265	Sonda uretral nº 08, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,40	0,65	SOLIDOR
266	Sonda uretral nº 10, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta	Unidade	3.600	1,47	0,65	SOLIDOR

	arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.					
267	Sonda uretral nº 12, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,53	0,65	SOLIDOR
268	Sonda uretral nº 14, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,63	0,65	SOLIDOR
269	Sonda uretral nº 16 em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,70	0,65	SOLIDOR
270	Sonda uretral nº 18 em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,77	0,65	SOLIDOR
271	Sonda uretral nº 20 em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,87	0,65	SOLIDOR
272	Sonda uretral nº 22 em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	3.600	1,95	0,65	SOLIDOR

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMÃ, Nº 1539– PRAÇA 14 DE JANEIRO-, CEP 69.020-000
MANAUS - AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
28	Bolsa p/ colostomia adulto 60mm, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração com diâmetro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Unidade	3.600	24,46	19,50	VITA MEDICAL
29	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Unidade	3.600	33,75	20,50	VITA MEDICAL
30	Bolsa para Transferência de sangue 150mL, com protetor perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector c/ himen estéril e aprigogênia	unidade	1.800	37,00	17,00	FRESENIUS
38	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 6. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.600	48,67	25,50	CPL MEDICAL
39	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 6,5. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.600	48,67	26,00	CPL MEDICAL
45	Cânula para Traqueostomia c/ balonete n° 10. Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.200	53,50	29,00	CPL MEDICAL
46	Cânula para Traqueostomia Pediatrico (D.I 3,0mm - D.E 4.0mm). Tubo com filete radiopatico e gravata confeccionados em PVC atoxico, Anel em poliacetal, obturador em polietileno de baixa densidade e Suporte para cadarço em polietileno de alta densidade. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1.800	53,50	25,80	ROYAL
63	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 18 litros, com superfície interna impermeabilizada). - DESCARTEX	unidade	3.600	7,22	4,15	Best Care
75	Curativo Contorno com Alginato 6cm x 8cm, esterilizado com raios beta. Produto medico de uso único. Vide instruçoes de uso	Unidade	1.800	45,00	27,35	CASEX
78	Curativo Hidrocolóide com Alginato 15cm x 15cm. Curativo Hidrocoloide transparente pode ser usado para queimaduras superficiais, queimaduras superficiais de espessura parcial, areas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele.	Unidade	1.800	31,25	19,00	CURATEC
79	Curativo Hidrocolóide Estéril Extrafina 10cm x 10cm. Curativo Autoadesivo que consiste pelicula semipermeavel de poliuretano e polimero de carboximetilcelulose (CMC), indicado para tratamento de feridas não infectadas, com exsudação leve a moderada, queimaduras de segundo grau, ulceras por pressao, tratamento lento de feridas cronicas e abrasões.	Unidade	1.800	19,50	7,00	VITA MEDICAL
158	Formaldeido 37%	1 Litro	432	73,67	73,57	
185	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	CAIXA 100 UNIDADES	600	32,33	17,90	KEVENOLL

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 07.292.903/0001-32
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 570, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69.054-700
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
27	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	unidade	2.000	12,95	2,48	SKY
144	Fio cirúrgico Polipropileno nº 2-0. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	11,03	2,15	PROCARE
152	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Rolo	540	8,22	5,60	MISSNER
180	LANCETA	UNIDADE	57.600	0,37	0,11	MEDLEVENSOHN

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº 2204, DOM PEDRO I, CEP 69.040-000
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
16	Algodão Ortopédico 420g, não esteril, elaborado a partir de fibras de puro algodão, tranformado em rolos de antos uniformes e espessos. Indicado para alcochoamento de aparelhos gessados.	Pacote	360	19,80	7,46	CREMER

55	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10.800	2,19	0,92	CREMER/ EMBRAMED
70	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	unidade	1.700	56,83	36,13	CREMER
97	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m Micropore	Rolo	900	15,50	5,47	CREMER
98	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Rolo	4.500	12,55	6,71	CREMER
99	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Rolo	720	7,67	3,58	CREMER
113	Fio cirurgico Algodão n° 0, azul com agulha, 45cm, agulha cilindrica 1/2 circulo - 3,5cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	5,10	2,47	BIOLINE
118	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	4,21	1,86	BIOLINE
130	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	3,19	1,48	BIOLINE
131	Fio cirúrgico nylon nº 1, monofilamentar, 45cm, Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	3,19	1,48	BIOLINE
132	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	3,19	1,48	BIOLINE
133	Fio cirurgico nylon nº 3-0, monofilamento, 45cm, ag. 3/8 circular triangular 2,5 cm, cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	4.896	3,19	1,48	BIOLINE
134	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	2.304	3,19	1,62	BIOLINE
135	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 2,0m . Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	2.304	3,19	1,48	BIOLINE
136	Fio cirurgico nylon nº 6-0. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	2.304	3,19	1,62	BIOLINE
139	Fio cirúrgico poliglactina (Vicryl) nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	18,33	5,87	BIOLINE
140	Fio cirúrgico poliglactina nº 3-0, trançado. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	18,33	5,76	BIOLINE
141	Fio cirúrgico poliglactina nº 4-0, trançado. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3.456	19,67	5,59	BIOLINE
170	Kit Papanicolau Com Espéculo Vaginal M, Escova Cervical, Luva, Espátula De Ayres, 1 Estojo, 1 Lâmina De Vidro	UNIDADE	7.200	3,97	1,94	KOLPLAST
171	Kit Papanicolau Com Espéculo Vaginal P, Escova Cervical, Luva, Espátula De Ayres, 1 Estojo, 1 Lâmina De Vidro	UNIDADE	5.400	3,63	1,75	KOLPLAST
204	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	99.000	0,91	0,50	SR
216	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	9.000	3,88	0,71	MEDSONDA
219	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	4,06	0,81	MEDSONDA
220	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	1.800	4,12	0,89	MEDSONDA
221	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	1.800	4,09	0,91	MEDSONDA
222	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	1.800	4,16	1,04	MEDSONDA
223	Sonda de aspiração traqueal nº 20, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	1.824	4,23	1,19	MEDSONDA
224	Sonda de aspiração traqueal nº 22, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	1.824	4,35	1,28	MEDSONDA
226	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	3.600	7,17	3,42	SOLIDOR
227	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	7.200	7,17	3,42	SOLIDOR
228	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	7.200	7,17	3,42	SOLIDOR
229	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	7.200	7,17	3,42	SOLIDOR
230	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	7.200	7,17	3,42	SOLIDOR
231	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	3.600	7,17	3,42	SOLIDOR
233	Sonda nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	1,92	0,64	MEDSONDA
234	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	1,97	0,70	MEDSONDA
235	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4	Unidade	1.800	2,05	0,73	MEDSONDA

	perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.					
236	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,13	0,80	MEDSONDA
237	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,22	0,76	MEDSONDA
240	Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,42	1,00	MEDSONDA
241	Sonda nasogástrica curta nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,48	1,07	MEDSONDA
244	Sonda nasogástrica longa nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,00	0,95	MEDSONDA
245	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,07	1,09	MEDSONDA
246	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,10	1,12	MEDSONDA
247	Sonda nasogástrica longa nº 12 em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,18	1,17	MEDSONDA
248	Sonda nasogástrica longa nº 14 em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,25	1,18	MEDSONDA
249	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,32	1,35	MEDSONDA
250	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,38	1,48	MEDSONDA
252	Sonda nasogástrica longa nº 22, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	1.800	2,53	1,29	MEDSONDA
253	Sonda Retal nº 04 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	1,92	0,66	MEDSONDA
254	Sonda Retal nº 06 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	1,97	0,71	MEDSONDA
255	Sonda Retal nº 08 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,08	0,72	MEDSONDA
256	Sonda Retal nº 10 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,13	0,77	MEDSONDA
257	Sonda Retal nº 12 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,32	0,79	MEDSONDA
258	Sonda Retal nº 14 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,43	0,81	MEDSONDA
259	Sonda Retal nº 16 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,52	0,89	MEDSONDA
260	Sonda Retal nº 18 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,67	0,96	MEDSONDA
261	Sonda Retal nº 20 PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta	Unidade	3.600	2,77	1,09	MEDSONDA
276	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000	1,58	0,83	CREMER/ EMBRAMED
278	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	11,20	3,70	SOLIDOR
279	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	11,20	3,75	SOLIDOR
280	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,75	SOLIDOR
281	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,75	SOLIDOR
282	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,75	SOLIDOR
283	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,75	SOLIDOR
284	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 5,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,75	SOLIDOR
285	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 5,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	9,47	3,93	SOLIDOR
286	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 6,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	3,85	SOLIDOR
287	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 6,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	3,75	SOLIDOR
288	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 7,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	4,12	SOLIDOR
289	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 7,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	4,12	SOLIDOR
290	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 8,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	3,95	SOLIDOR
291	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 8,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	4,24	SOLIDOR
292	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 9,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	276	9,47	4,20	SOLIDOR
295	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 3,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,20	SOLIDOR
296	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 3.0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,20	SOLIDOR
297	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,20	SOLIDOR
298	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,25	SOLIDOR

299	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5.0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,15	SOLIDOR
300	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5.5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,30	SOLIDOR
301	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,20	SOLIDOR
302	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6.0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	180	10,13	5,44	SOLIDOR
303	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	180	10,13	5,40	SOLIDOR
304	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	180	9,00	5,40	SOLIDOR
305	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	180	10,13	5,40	SOLIDOR
306	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	180	10,13	5,40	SOLIDOR
307	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 9,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	180	10,13	5,40	SOLIDOR

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 30/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 06 de setembro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Licitantes:

J. G. de Azedo – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
JORSIMO TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR
CPF/MF 590.936.252-68
Representante

R do E S P Bulcão – ME
CNPJ Nº 15.793.862/0001-96
ELIAS DA SILVA MICHILES
CPF/MF 337.979.942-49
Representante

Figueiredo Comercio de Artigos Medicos – ME
CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63
CREUZA MARIA BARBOSA DE SOUZA
CPF nº 975.762.552-34
Representante

Decares Comercio LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
CARLOS ALBERTO FAUSTO
CPF/MF 041.612.892-00
Representante

Wn Comercio, Importação e Representações LTDA
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16
FRANCISCO WALDISNEY SANTIAGO
CPF nº 111.962.382-00
Representante

Oncomed Comercio e Representação de Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26
EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA
CPF/MF 590.795.922-34
Representante

Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ Nº: 07.292.903/0001-32
PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO
CPF/MF 371.215.379-15
Representante

Mapemi Brasil Materiais Medicos e Odontologicos LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
ALVARO SOARES DE MIRANDA
CPF/MF 592.351.602-00.
Representante

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:76F4A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017-CML

No dia **08 (oito) do mês de setembro de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Saúde **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o Registro de Preços, N° 31/2017-CML/PMP, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".,** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 31/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. G. DE AZEDO – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA EDUARDO RIBEIRO, Nº 89 – CENTRO, CEP 69.151-320
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
5	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA DE 5ML	2400	4,14	2,88	HIPOLABOR
7	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	AMPOLA 5ML	5400	1,70	0,82	TEUTO
12	ACETILCISTEINA	AMPOLAS DE 3 ML	1200	4,50	2,18	UNIAO QUIMICA
15	ÁGUA DESTILADA	BOLSA 1000ML	3600	13,05	6,88	HIPOLABOR
16	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL+EQUIPO 20% (2MG/ML)	FRASCO/ AMPOLA 50ML	120	48,00	37,60	CRISTALIA
17	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML	AMPOLA DE 2 ML	7200	1,98	1,38	TEUTO
28	AMINOFILINA 24 MG/MI	AMPOLA DE 10 ML	1200	1,65	1,04	TEUTO

34	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 400MCG/ML	FLACONETE 2ML	540	6,40	4,92	CHIESI
35	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	3500	17,24	7,42	TEUTO
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000.000 UI	FRASCO/AMPOLA	3500	19,00	17,80	TEUTO
44	BOTA DE UNNA	1 UNIDADE POR CARTUCHO	6480	64,90	34,00	HEAL CASEX
54	CEFTRIAXONA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	2400	8,93	2,49	TEUTO
56	CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1G	FRASCO/AMPOLA	8400	5,86	1,95	BIOCHIMICO
60	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 500MG	FRASCO/AMPOLA	4200	14,49	2,49	TEUTO
66	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2%	FRASCO OU BOLSA 100ML	1600	38,45	18,48	ISOFARMA
67	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4%	FRASCO OU BOLSA 200ML	1200	58,00	34,80	ISOFARMA
73	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	AMPOLA 10ML	18000	0,40	0,25	ISOFARMA
75	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 50ML	12000	3,50	2,62	HALEX ISTAR
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	AMPOLA 10ML	9000	0,78	0,30	ISOFARMA
83	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO + SÓDIO 15CM X 25CM	10 UNIDADES POR CARTUCHO	264	29,00	21,80	CURATEC
98	DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 10ML	900	2,98	1,48	FARMACE
109	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1800	3,33	1,14	UNIAO QUIMICA
116	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	5400	2,10	1,30	UNIAO QUIMICA
117	SACCHAROMYCIES CEREVIAE ADULTO	FLACONETE 10ML	540	7,95	6,78	HEBRON
122	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA 1ML	14400	1,87	0,79	SAMTISA
123	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML	AMPOLA 2ML	10800	1,88	1,12	SAMTISA
124	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 120MG/ML	AMPOLA 2ML	7200	3,34	1,98	SAMTISA
127	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SISTEMA FECHADO COM 50ML	16200	2,30	1,58	HALEX ISTAR
128	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SISTEMA FECHADO COM 100ML	16200	2,89	2,08	HALEX ISTAR
134	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	AMPOLA 10ML	7200	3,11	1,48	HIPOLABOR
136	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML	FRASCO/AMPOLA 5ML	900	18,60	6,49	CRISTALIA
137	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20MG/ML	1200	10,77	5,55	CRISTALIA
138	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 6CM X 6CM	CARTUCHOS	84	12,50	9,84	CREMER
140	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 20CM X 20CM	CARTUCHOS	84	24,20	18,80	CREMER
143	HIDROGEL COM ALGINATO	1 BISN 85G POR CARTUCHO	720	56,70	34,90	CASEX
146	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD (RH-) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MCG	AMPOLA	54	238,68	208,00	EXPRESS ME MRHOPHYLAC 300MG
148	INSULINA HUMANA REGULAR –	REFIL 3ML	9600	24,00	18,88	ELI LILLY

	SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML					
149	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10%	FRASCO 1000ML	2400	25,70	15,98	RIOQUIMICA
150	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1%	FRASCO 1000ML	2400	29,00	16,20	RIOQUIMICA
153	ISOSSORBIDA(DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	3240	0,44	0,24	SANVAL
163	METILERGOMETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA)	COMPRIMIDOS	14400	1,78	1,48	NOVARTIS
164	METILERGOMETRINA (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMPOLA 1ML	5400	2,65	1,88	UNIAO QUIMICA
187	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML	AMPOLA 1ML	900	2,22	1,78	UNIAO QUIMICA
195	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO/AMPOLA	5200	13,84	7,20	CRISTALIA
205	POLICRESULENO	BISNAGA	360	32,21	22,90	TAKEDA PHARMA
206	POLICRESULENO	SOLUÇÃO TÓPICA	180	31,01	21,90	TAKEDA PHARMA
207	POLIGELINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 35MG/ML	FRASCO 500ML	36	49,00	42,80	HALEX ISTAR
229	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOL. INJETÁVEL 400+80MG	AMPOLA 5ML	1800	12,20	9,88	TEUTO
232	SURFACTANTE PULMONAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML	AMPOLA 3ML	18	487,00	422,00	CHIESI
233	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO/AMPOLA	540	14,45	10,30	BLAU FARMACEUTICA AS
234	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO/AMPOLA	540	19,30	14,38	BLAU FARMACEUTICA AS
235	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	FRASCO/AMPOLA	4600	9,20	4,48	CRISTALIA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: R DO E S P BULCÃO – ME
CNPJ Nº: 15.793.862/0001-96
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇOES UNIDAS, Nº 3259, CENTRO
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
23	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 60ML	8300	7,60	4,50	PRATI
29	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA DE 3 ML	2400	5,84	4,30	HYPOLABOR
37	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	8000	7,17	5,02	TEUTO
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	FRASCO/AMPOLA	3400	23,08	11,54	BLAU
39	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI	FRASCO/AMPOLA	3400	14,67	8,80	BLAU
40	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 400.000 UI	FRASCO/AMPOLA	7200	19,56	13,50	BLAU
48	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10CM X 20CM	10 UNIDADES POR CARTUCHO	360	119,00	104,50	CURATEC
107	ESPUMA DE POLIURETANO	CARTUCHOS	120	88,00	79,20	CURATEC
145	IBUPROFENO, 300MG	COMPRIMIDO	200000	0,23	0,12	PHARLAB
156	LEVONORGESTREL, 0,75MG (PÍLULA DO DIA SEGUINTE)	COMPRIMIDO	2880	5,70	2,60	CIMES
169	METOPROLOL 75MG	COMPRIMIDO	1620	2,09	1,88	AGILA
179	MISOPROSTOL 200MCG	COMP.VAGINAL	1800	23,60	21,24	HEBRON
210	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	54000	0,64	0,27	PHARLAB
215	PROPRANOLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA	900	2,89	2,60	SANFARMA
236	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	FRASCO/AMPOLA	4600	12,57	7,00	GENOMA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: I N DE M AZEDO – ME
CNPJ Nº: 63.679.260/0001-55
ENDEREÇO: PRAÇA EDUARDO RIBEIRO, Nº 19, CENTRO, CEP69.151-293
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
1	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO	XAROPE DE 120ML	7500	8,73	4,45	CIMED
2	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO	XAROPE DE 120ML	7500	9,40	3,37	CIMED
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA.	FRASCOS DE 200ML	240	43,00	28,09	NEOQUIMICA
21	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO SUSPENSÃO ORAL, 250MG + 62,5MG/5ML	FRASCO	900	43,80	28,99	EUROFARMA
27	AMPICILINA, 500MG	CÁPSULA	100000	0,69	0,23	PRATI DONADUZZI
43	BROMOPIDA	4 MG/ML COMPRIMIDO	720	0,98	0,45	EUROFARMA
49	CARVEDILOL 3, 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440	0,36	0,25	E.M.S.
50	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1640	0,51	0,25	E.M.S.
65	CIPROFLOXACINA SOL.OFTÁMICA 0,3%	FRASCO	900	35,85	24,90	LATINOFARMA
84	DELTAMETRINA LOÇÃO	FRASCO	900	14,89	10,90	CIMED
87	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1%	FRASCO 5ML	3600	5,58	3,65	TEUTO
88	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,5MG/5ML	FRASCO	900	8,08	5,25	TEUTO
106	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12300	5,39	0,20	EUROFARMA
125	GLICAZIDA 80MG	COMPRIMIDO	60000	0,88	0,55	SERVIER
133	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	9000	0,42	0,30	CIMED
154	LACTULOSE XAROPE 667/ML	FRASCO	360	18,77	13,90	TEUTO
165	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	180000	0,32	0,15	SANOFI
174	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 100ML	8300	7,58	5,95	PRATI DONADUZZI
188	NIFEDIPINO LIBERAÇÃO IMEDIATA SUB-LINGUAL 10MG	CÁPSULA	3240	0,39	0,25	PRATI DONADUZZI
192	NORETISTERONA 0,35MG, BLISTER	CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	4200	15,33	9,75	MABRA

	CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES					
208	PRATA (VITELINATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10%	FRASCO DE 5 ML	360	16,80	11,05	LEGRAM
212	PROGESTERONA	COMPRIMIDO	5040	1,99	1,25	MABRA
250	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	18000	0,48	0,35	BIOSINTETICA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 769 - FLORES, CEP 69.058-4
MANAUS -AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
14	ÁGUA DESTILADA	BOLSA 500ML	7200	10,01	3,80	FARMACE/ ÁGUA P/INJEÇÃO
18	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML	AMPOLA DE 2 ML	7200	2,75	1,48	HIPOLABOR/ GENÉRICO
41	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML (10%)	AMPOLA 10ML	14600	2,54	1,19	FARMACE/ BICARB. SÓDIO 10%
51	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	0,89	0,23	BIOLAB/ ICTUS
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO DE 30ML	6300	4,94	0,89	FARMACE/ NASOLIVE
76	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 100ML	16200	4,05	2,60	EROFARMA/ CLOR.SÓDIO 9%
77	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 250ML	13200	4,93	2,90	EUROFARMA/ CLOR.SÓDIO 9%
78	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRASCO 500ML	9000	6,70	3,67	EUROFARMA/ CLOR.SÓDIO 9%
93	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	40600	1,82	0,71	FARMACE/ DICLOFARMA
95	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	80000	0,24	0,10	PRATIDONADUZZI/ GENÉRICO
99	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM INDICAÇÃO EM: PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TVP (TROMBOEMBOLISMO VENOSO PROFUNDA) E RECIDIVAS, PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TEP (TROMBOEMBOLISMO PULMONAR), TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO SEM ONDA Q, PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE 40MG/0,8ML	SERINGA PREENCHIDA	720	48,86	29,35	EUROFARMA/ VERSA
100	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM INDICAÇÃO EM: PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TVP (TROMBOEMBOLISMO VENOSO PROFUNDA) E RECIDIVAS, PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TEP (TROMBOEMBOLISMO PULMONAR), TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO SEM ONDA Q, PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE 60MG/0,8ML	SERINGA PREENCHIDA	540	64,63	40,00	EUROFARMA/ VERSA
101	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM INDICAÇÃO EM: PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TVP (TROMBOEMBOLISMO VENOSO PROFUNDA) E RECIDIVAS, PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TEP (TROMBOEMBOLISMO PULMONAR), TRATAMENTO DE ANGINA INSTÁVEL E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO SEM ONDA Q, PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE HEMODIÁLISE 80MG/0,8ML	SERINGA PREENCHIDA	540	90,40	56,00	EUROFARMA/ VERSA
126	GLICERINA 12%	FRASCO OU BOLSA 250ML	1440	14,30	5,10	FARMACE/ SOL.GLICERINA

						12%
130	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SISTEMA FECHADO COM 500ML	12500	6,80	3,81	EUROFARMA/ GLICOSE 5%
131	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%	AMPOLA 10ML	27000	0,52	0,26	FARMACE/ SOL.GLICOSE 25%
132	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%	AMPOLA 10ML	36000	0,62	0,29	FARMACE
159	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%	FRASCO 250ML	900	10,42	6,80	FARMACE/ SOL.MANITOL 20%
167	METOCLORPRAMIDA 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	22600	1,05	0,43	FARMACE/ METROFARMA
172	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL5MG/ML SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO 100ML	12100	5,60	2,55	FARMACE/ SOL. NIDAZOFARMA
199	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/ML	AMPOLA 1ML	7200	2,41	1,38	UNIÃO/ OXITON
201	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 20ML	18600	3,66	0,88	FARMACE/ GENÉRICO
204	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 2ML	1800	4,55	2,52	UNIÃO/GENÉRICO
211	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	48600	0,25	0,12	VITAMEDIC/ PREDCORT
214	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	270000	0,09	0,04	PRATIDONADUZZI/ GENÉRICO
218	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ML	3600	7,44	3,40	EUROFARMA/ RINGER LACTATO
224	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML	170	489,00	465,00	BIOCHIMICO/ GENÉRICO
238	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	14500	4,08	0,15	TEUTO/ GENÉRICO
254	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	122400	R$ 0,04	0,04	

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS Nº 565 – CACHOEIRINHA – CEP 69.065-070
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	27000	1,40	0,41	UNIÃO QUIMICA
4	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME	BISNAGA DE 10G	1800	8,95	4,00	PRATI DONADUZZI
6	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL, 200 MG/ML	FRASCO 20ML	7200	7,60	1,48	NATULAB
8	ACIDO FOLICO, 5MG	COMPRIMIDO	150000	0,29	0,06	NATULAB
10	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO), 1MG/ML	AMPOLA DE 1ML	2700	6,88	2,77	HIPOLABOR
11	ACETILCISTEINA	20 MG/ML/ SOLUÇÃO ORAL	620	11,90	6,10	UNIÃO QUIMICA
19	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML	AMPOLA 10ML	3600	1,55	0,93	HIPOLABOR
20	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 3ML	1800	7,04	2,37	HIPOLABOR
22	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	60000	0,93	0,22	PRATI DONADUZZI
26	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO 60ML	9000	8,02	3,78	PRATI DONADUZZI
30	ATRACÚRIO (BENSILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 2,5ML	1800	49,00	10,00	CRISTALIA
31	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML	AMPOLA	1800	0,93	0,27	ISOFARMA
32	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	18000	1,83	0,85	PRATI DONADUZZI
33	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL + DILUENTE	FRASCO	1800	23,98	5,70	PRATI DONADUZZI
45	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (BITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM ESTÉRIL , 0,5% (5MG/ML) + 9,1 MCG	FRASCO/AMPOLA 20ML	9600	72,51	28,00	CRISTALIA
46	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL 0,5% (5MG/ML)	FRASCO/AMPOLA 20ML	1700	45,90	25,50	CRISTALIA
58	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO/ AMPOLA	3600	10,34	3,30	BIOCHIMICO
62	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	18000	0,84	0,18	PRATI DONADUZZI
69	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	AMPOLA 4ML	2700	16,80	3,79	UNIÃO QUIMICA
80	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	52000	0,57	0,26	CRISTALIA
81	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	63000	0,41	0,24	CRISTALIA
82	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6 UI + 1% POMADA	BISNAGA DE 30G	2700	27,75	12,00	CRISTALIA
85	DESNALOSIDEO	AMPOLA	900	3,70	1,65	UNIÃO QUIMICA
89	DEXAMETAZONA 0,1% CREME	BISNAGA DE 10G	7000	5,10	1,00	PRATI DONADUZZI
91	DEXCLORFENORAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 100ML	14400	5,98	1,30	NATULAB
92	DEXCLORFENORAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	46000	1,73	0,12	GEOLAB
94	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	7200	0,24	0,07	PHARLAB
96	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO DE 10ML	35000	2,42	0,90	NATULAB
102	ESCOPOLAMINA 20MG INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	30000	2,00	1,40	HIPOLABOR
110	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	FRASCO/ AMPOLA 10ML	180	27,25	13,50	CRISTALIA
112	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO DE 20ML	1000	6,38	3,21	PRATI DONADUZZI
113	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG FENTANILA/ML)	AMPOLA 2ML	900	43,65	1,05	UNIÃO QUIMICA

114	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTOJO ESTÉRIL 78,5 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG FENTANILA/ML)	AMPOLA 5ML	900	10,17	2,35	UNIÃO QUIMICA
120	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 0,1MG/ML	AMPOLA 5 ML	360	51,00	18,16	UNIÃO QUIMICA
141	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO/AMPOLA	8100	7,69	3,50	UNIÃO QUIMICA
155	LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA 21 COMPRIMIDOS	11300	4,77	2,66	BIOLAB SANUS
157	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML SOL INJ	AMPOLA	5000	8,37	3,34	HIPOLABOR
158	LIDOCAINA GELÉIA	TUBO	2160	36,32	2,43	PHARLAB
162	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	3200	22,40	15,50	UNIÃO QUIMICA
168	METOPROLOL 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	540	49,00	31,00	CRISTALIA
170	METRONIDAZOL 100MG/G, GELEIA, VAGINAL COM 10 APLICADORES	BISNAGA DE 50G	7300	9,06	4,95	PRATI DONADUZZI
171	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	10800	0,31	0,16	PRATI DONADUZZI
176	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA DE 80G	540	12,17	7,00	PRATI DONADUZZI
181	MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	18000	0,97	0,62	CRISTALIA
182	MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	18000	3,13	1,77	CRISTALIA
190	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	SOLUÇÃO ORAL	4000	6,88	3,60	PRATI DONADUZZI
191	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML (NOREGYNA)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	28,05	13,50	CIFARMA MABRA
193	NORIPORUM SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMPOLA 5ML	2800	33,03	9,00	UNIÃO QUIMICA
194	ÓLEO MINERAL	FRASCO DE 100ML	900	8,93	2,70	MARIOL
196	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA 4ML	720	4,25	1,54	CRISTALIA
198	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (RETINOL) + D (COLECALCIFEROL) 150MG/G + 5.000UI/G + 900 UI/G	BISNAGA 45G	1800	9,39	3,32	THEODORO SOBRAL
200	PANCURÔNIO (BROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/MG	AMPOLA 2ML	180	20,40	10,02	CRISTALIA
203	PERMETRINA LOÇÃO	FRASCO	540	15,56	3,40	PRATI DONADUZZI
209	PREDINISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 60ML	9000	7,07	4,00	PRATI DONADUZZI
213	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 20ML	450	18,88	7,01	UNIÃO QUIMICA
220	ROPIVACAÍNA 2%	AMPOLA 20ML	900	31,08	27,34	CRISTALIA
221	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9G.	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	12000	1,65	0,63	NATULAB
222	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO DE 100ML	900	3,68	1,34	NATULAB
223	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	1800	2,21	0,65	PHARLAB
225	SINVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO	130000	0,19	0,12	PHARLAB
226	SUFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE 400G	900	47,04	31,00	PRATI DONADUZZI
227	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	120000	0,30	0,12	PRATI DONADUZZI
228	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 400MG + 80MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 50ML	11200	6,09	1,34	PRATI DONADUZZI
230	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO 2+ SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO DE 30ML	3600	8,84	1,01	NATULAB
231	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO 2+	COMPRIMIDO	180000	0,17	0,06	NATULAB
237	TIOPENTAL PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO/AMPOLA	180	49,63	37,00	CRISTALIA
242	ATENOLOL, 25MG	COMPRIMIDO	63000	0,17	0,05	PRATI DONADUZZI
243	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	135000	0,17	0,04	PRATI
244	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	COMPRIMIDO	36000	0,32	0,09	HIPOLABOR
245	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	57600	0,14	0,05	PRATI DONADUZZI
246	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	144000	0,12	0,06	GEOLAB
251	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	80900	0,27	0,08	PRATI DONADUZZI
252	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	100800	0,42	0,08	PRATI DONADUZZI

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMÃ, Nº 1539– PRAÇA 14 DE JANEIRO-, CEP 69.020-000
MANAUS - AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
52	CEFALEXINA, 500 MG.	CÁPSULA	30000	1,41	0,47	Abl
61	CETAMINA S+ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	FRASCO/AMPOLA	180	15,70	15,60	Biochimico
64	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	72000	0,87	0,27	Prati
70	CLONIDINA 150MCG	AMPOLA DE 1ML	1800	14,67	8,40	Teuto
71	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1620	3,00	2,40	Aventis
103	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	1,42	0,40	Ems
104	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 20ML	3700	13,62	9,00	Prati
108	ESTREPTOQUINASE SOLUÇÃO INJETÁVEL 250.000 UI	AMPOLA DE 05 ML	120	198,00	160,00	Bergamo
119	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	9000	1,87	0,65	Prati
135	HALOTANO SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 100ML	60	42,00	41,90	Cristalia
139	HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10CM X 10CM	CARTUCHOS	84	15,30	11,00	Ganglin
166	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO DE 20ML	7200	9,30	4,30	Cimed
197	OXACILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO/AMPOLA	9000	6,97	3,95	Blaus

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº: 07.292.903/0001-32
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 570, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69.054-700
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. INIC.	P. FINAL	MARCA
42	BISACORDIL	5 MG COMPRIMIDO	7200	0,45	0,25	0,25	UNIÃO QUIMICA
68	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 150MG	CÁPSULA	9000	5,70	1,85	1,85	UNIÃO QUIMICA
202	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90000	0,28	0,09	0,07	PRATTIDONADUZZI
241	ANLODIPINO, 5MG	COMPRIMIDO	45000	0,42	0,05	0,05	GEOLAB
253	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	54000	0,45	0,11	0,11	GEOLAB

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº 2204, DOM PEDRO I, CEP 69.040-000
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
24	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO/AMPOLA	3400	16,77	5,73	TEUTO
25	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG	FRASCO/AMPOLA	4400	13,33	3,79	TEUTO
53	CEFTRIAXONA 1 MG	FRASCO/AMPOLA	7200	12,15	1,70	TEUTO
55	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO DE 100ML	3500	17,50	7,41	TEUTO
57	CEFEPIMA (MONOCLORIDRATO MONOIDRATADO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO/AMPOLA	180	9,89	4,85	TEUTO
59	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVE LIM/IV 1G	FRASCO/AMPOLA	8400	7,53	1,70	TEUTO
63	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA DE 20G	9000	6,63	1,88	SOBRAL
86	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACETATO OU FOSFATO) 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	19800	4,94	0,85	TEUTO
97	DIPIRONA SOL. 500MG/ML INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	40600	1,18	0,47	TEUTO
105	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2500MG	AMPOLA 5ML	16000	3,54	1,70	TEUTO
111	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 5ML	900	9,80	0,62	TEUTO
115	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTOJO ESTÉRIL 78,5 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG FENTANILA/ML)	AMPOLA 10ML	900	9,57	3,85	CRISTÁLIA
121	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 2ML	36000	1,36	0,50	TEUTO
129	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SISTEMA FECHADO COM 250ML	12200	5,78	2,35	FRESENIUS KABI
142	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO/AMPOLA	3000	12,93	7,20	TEUTO
144	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 20ML	12300	6,38	1,58	TEUTO
151	IPATRÓPIO BROMETO 0,250MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO DE 20ML	2100	5,17	1,03	TEUTO
160	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	90000	0,98	0,07	SOBRAL
161	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO DE 30ML	12600	5,03	1,20	SOBRAL
177	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 10ML	360	35,26	2,88	TEUTO
178	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 3ML	1800	9,37	1,15	TEUTO
180	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	900	11,18	2,80	CRISTÁLIA
183	NALBUFINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA 1ML	360	28,19	13,23	HIPOLADOR
184	NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG	AMPOLA 1ML	432	31,00	9,11	CRISTÁLIA
186	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G, POMADA	BISNAGA DE 10G	12800	4,37	1,37	SOBRAL
189	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA DE 60G	900	12,06	6,05	TEUTO
216	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	41400	0,65	0,12	TEUTO
217	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMPOLA 2ML	18000	1,30	0,52	TEUTO
219	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO 1000ML	6500	14,20	6,84	FRESENIUS
239	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	5400	2,96	0,75	TEUTO
240	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 2ML	5400	3,98	0,87	TEUTO
249	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	18000	1,28	0,82	SANVAL

Licitante 9 - EMERSON N DOS SANTOS – ME CNPJ: 83.587.725/0001-55, com endereço na Rua Senador José Esteves, Palmares, CEP 69.153-150, Parintins/AM, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
13	ÁGUA DESTILADA	AMPOLA 10ML	60000	0,41	0,15	ISOFARMA
47	BUPIVACAINA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL 0,5% + 8% (5MG +80MG/ML)	AMPOLA 4ML	2600	12,10	4,30	HYPOLABOR
72	CLORANFENICOL (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO/AMPOLA	900	9,35	3,35	BLAU
118	SACCHAROMYCIES CEREVIAE PEDIÁTRICO	FLACONETE 10ML	540	6,78	5,55	HEBRON
147	INSULINA HUMANA NPH – SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML	FRASCO 10ML	9600	54,00	38,30	ASPEN
175	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA DE 30G	540	4,59	2,15	PRATI
247	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	90000	0,10	0,04	TEUTO
248	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMIDO	144000	0,39	0,06	PRATI

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 31/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de setembro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Licitantes:

J. G. de Azedo – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
JORSIMO TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR
CPF/MF 590.936.252-68
Representante

R DO E S P Bulcão – ME
CNPJ Nº 15.793.862/0001-96
ELIAS DA SILVA MICHILES
CPF/MF 337.979.942-49
Representante

I N DE M Azedo – ME
CNPJ: 63.679.260/0001-55
IRANILDO NOBREGA DE AZEDO
CPF/MF 030.876.112-04
Representante

Decares Comercio LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
CARLOS ALBERTO FAUSTO
CPF/MF 041.612.892-00
Representante

Wn Comercio, Importação e Representações LTDA
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16
FRANCISCO WALDISNEY SANTIAGO
CPF nº 111.962.382-00
Representante

Oncomed Comercio e Representação de Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26
EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA
CPF/MF 590.795.922-34
Representante

Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ Nº: 07.292.903/0001-32
PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO
CPF/MF 371.215.379-15
Representante

Mapemi Brasil Materiais Medicos e Odontologicos LTDA
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
ALVARO SOARES DE MIRANDA
CPF/MF 592.351.602-00.
Representante

Emerson n Dos Santos – ME
CNPJ: 83.587.725/0001-55
EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF/MF 399.545.012-15
Representante

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:29959449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.902.022,48	82.902.022,48	17.354.382,68	20,93	56.609.092,06	68,28	26.292.930,42
RECEITAS CORRENTES	80.879.494,48	80.879.494,48	17.354.382,68	21,46	56.609.092,06	69,99	24.270.402,42
RECEITATRIBUTÁRIA	5.010.106,14	5.010.106,14	933.975,95	18,64	3.133.841,29	62,55	1.876.264,85
IMPOSTOS	4.580.644,94	4.580.644,94	745.586,60	16,28	2.502.940,06	54,64	2.077.704,88
TAXAS	429.461,20	429.461,20	188.389,35	43,87	630.901,23	146,91	-201.440,03
RECEITAPATRIMONIAL	262.285,75	262.285,75	63.828,60	24,34	227.254,53	86,64	35.031,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22662.222885,5757	226622..28255,7,55	63.388228,86600	2244,3,44	222277.25.44,5,33	8866,6,44	3355..00331,12222
RECEITADE SERVIÇOS	1.443.508,43	1.443.508,43	3.358,86	0,23	6.902,53	0,48	1.436.605,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	16.344.126,94	22,09	53.221.971,33	71,92	20.781.916,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	16.344.126,94	22,72	52.966.779,84	73,62	18.982.978,08
TRANSF. DE CONV.	2.054.130,00	2.054.130,00	0,00	0,00	255.191,49	12,42	1.798.938,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.706,24	159.706,24	9.092,33	5,69	19.122,38	11,97	140.583,86
MULTAS E JUROS DE MORA	24.377,21	24.377,21	789,73	3,24	1.117,85	4,59	23.259,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.534,00
RECEITADADIVIDAATIVA	119.528,03	119.528,03	8.302,60	6,95	17.794,22	14,89	101.733,81
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	210,31	3,99	5.056,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.528,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.902.022,48	82.902.022,48	17.354.382,68	20,93	56.609.092,06	68,28	26.292.930,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.902.022,48	82.902.022,48	17.354.382,68	20,93	56.609.092,06	68,28	26.292.930,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	82.902.022,48	82.902.022,48	17.354.382,68	20,93	56.609.092,06	68,28	26.292.930,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.201.670,47	80.441.649,87	4.729.322,28	64.896.586,16	15.545.063,71	15.009.538,23	47.320.472,92	33.121.176,95	47.318.015,23
DESPESAS CORRENTES	70.782.406,39	75.014.928,94	4.809.560,43	62.900.285,96	12.114.642,98	14.494.959,59	45.863.914,56	29.151.014,38	45.861.456,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.396.694,73	33.649.235,96	-61.472,07	30.864.922,98	2.784.312,98	7.417.277,75	22.878.155,50	10.771.080,46	22.878.155,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00	0,00	1.003,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.384.708,31	41.364.689,63	4.871.032,50	32.035.362,98	9.329.326,65	7.077.681,84	22.985.759,06	18.378.930,57	22.983.301,37
DESPESAS DE CAPITAL	8.375.646,31	5.356.070,96	-80.238,15	1.996.300,20	3.359.770,76	514.578,64	1.456.558,36	3.899.512,60	1.456.558,36
INVESTIMENTOS	7.047.387,14	4.565.811,79	159.761,85	1.206.041,03	3.359.770,76	443.177,53	1.105.582,02	3.460.229,77	1.105.582,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	790.259,17	-240.000,00	790.259,17	-0,00	71.401,11	350.976,34	439.282,83	350.976,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	70.649,97	0,00	0,00	70.649,97	0,00	0,00	70.649,97	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77	70.649,97	0,00	0,00	70.649,97	0,00	0,00	70.649,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.700.352,05	3.176.241,81	455.219,67	3.018.211,08	158.030,73	382.883,70	1.972.945,38	1.203.296,43	1.972.945,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.902.022,52	83.617.891,68	5.184.541,95	67.914.797,24	15.703.094,44	15.392.421,93	49.293.418,30	34.324.473,38	49.290.960,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.902.022,52	83.617.891,68	5.184.541,95	67.914.797,24	15.703.094,44	15.392.421,93	49.293.418,30	34.324.473,38	49.290.960,61
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.315.673,76	—	7.318.131,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.902.022,52	83.617.891,68	5.184.541,95	67.914.797,24	—	15.392.421,93	56.609.092,06	—	56.609.092,06
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.700.352,05	3.176.241,81	455.219,67	3.018.211,08	158.030,73	382.883,70	1.972.945,38	1.203.296,43	1.972.945,38
PPEESSSOOAALLEEEENNCCAARRGGOOSSSSOOCCIAIAISIS	2.700.352,05	3.176.241,81	455.219,67	3.018.211,08	158.030,73	382.883,70	1.972.945,38	1.203.296,43	1.972.945,38
FONTE:									

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.441.649,87	4.729.322,28	64.896.586,16	95,56	15.545.063,71	15.009.538,23	47.320.472,92	96,00	33.121.176,95
Legislativa	2.825.286,71	2.824.286,71	0,00	0,00	0,00	2.824.286,71	0,00	0,00	0,00	2.824.286,71
Ação Legislativa	2.825.286,71	2.824.286,71	0,00	0,00	0,00	2.824.286,71	0,00	0,00	0,00	2.824.286,71
Administração	9.181.695,05	8.762.585,53	-13.609,15	8.091.309,52	11,91	671.276,01	1.312.508,22	5.231.229,42	10,61	3.531.356,11
Administração Geral	4.973.052,90	5.197.265,53	59.370,11	4.934.835,13	7,27	262.430,40	926.186,11	3.637.064,19	7,38	1.560.201,34
Administração Financeira	3.826.159,62	3.221.759,62	-75.129,26	3.069.837,20	4,52	151.922,42	366.357,94	1.540.703,15	3,13	1.681.056,47
Assistência Comunitária	5.016,76	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76
Extensão Rural	377.465,77	343.543,62	2.150,00	86.637,19	0,13	256.906,43	19.964,17	53.462,08	0,11	290.081,54
Assistência Social	1.896.411,53	2.115.712,47	290.874,41	1.246.309,17	1,84	869.403,30	227.671,25	993.689,12	2,02	1.122.023,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.555,31	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31	0,00	0,00	0,00	16.555,31
Assistência Comunitária	1.879.856,22	2.099.157,16	290.874,41	1.246.309,17	1,84	852.847,99	227.671,25	993.689,12	2,02	1.105.468,04
Saúde	22.010.685,02	22.702.373,09	1.544.950,97	19.213.563,14	28,29	3.488.809,95	3.958.936,38	13.793.518,41	27,98	8.908.854,68
Assistência Comunitária	79.871,44	79.871,44	3.650,45	11.450,45	0,02	68.420,99	2.600,00	9.100,00	0,02	70.771,44
Atenção Básica	7.053.989,19	6.903.818,27	470.646,74	4.802.217,26	7,07	2.101.601,01	735.862,24	3.413.966,52	6,93	3.489.851,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.740.375,74	14.531.216,66	1.082.515,14	13.521.573,67	19,91	1.009.642,99	3.025.379,21	9.678.496,07	19,63	4.852.720,59
Vigilância Sanitária	217.821,75	202.536,21	29.688,08	139.955,68	0,21	62.580,53	31.757,05	131.339,60	0,27	71.196,61
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	984.930,51	-41.549,44	738.366,08	1,09	246.564,43	163.337,88	560.616,22	1,14	424.314,29
Educação	30.854.598,50	30.542.575,50	1.686.831,38	27.492.947,76	40,48	3.049.627,74	7.438.061,57	20.332.116,61	41,25	10.210.458,89
Ensino Fundamental	27.893.983,72	27.831.592,79	1.224.689,44	25.135.399,50	37,01	2.696.193,29	6.841.017,88	18.776.119,60	38,09	9.055.473,19
Educação Infantil	1.193.317,44	747.985,37	0,00	508.339,50	0,75	239.645,87	93.360,49	269.747,44	0,55	478.237,93
Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	897.807,58	20.769,49	897.777,07	1,32	30,51	248.652,25	719.809,13	1,46	177.998,45
Educação Especial	2.942,75	4.442,75	0,00	2.100,00	0,00	2.342,75	0,00	630,63	0,00	3.812,12
Educação Básica	887.347,01	1.060.747,01	441.372,45	949.331,69	1,40	111.415,32	255.030,95	565.809,81	1,15	494.937,20
Cultura	1.008.841,44	1.008.841,44	214.396,56	617.432,50	0,91	391.408,94	213.891,01	584.109,18	1,18	424.732,26
Difusão Cultural	1.008.841,44	1.008.841,44	214.396,56	617.432,50	0,91	391.408,94	213.891,01	584.109,18	1,18	424.732,26
Direitos da Cidadania	124.621,88	119.605,12	0,00	85.387,82	0,13	34.217,30	7.580,31	25.301,56	0,05	94.303,56
Assistência aos Povos Indígenas	124.621,88	119.605,12	0,00	85.387,82	0,13	34.217,30	7.580,31	25.301,56	0,05	94.303,56
Urbanismo	5.783.624,22	7.516.317,02	939.022,33	7.331.257,21	10,79	185.059,81	1.620.811,07	5.827.603,61	11,82	1.688.713,41
Infra-Estrutura Urbana	5.715.396,34	7.044.484,67	865.247,91	6.912.722,53	10,18	131.762,14	1.616.980,02	5.479.256,20	11,12	1.565.228,47
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Conservação de Energia	18.060,32	421.664,79	73.774,42	418.534,68	0,62	3.130,11	3.831,05	348.347,41	0,71	73.317,38
Saneamento	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Saneamento Básico Urbano	1.324.075,77	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77	0,00	0,00	0,00	1.324.075,77
Gestão Ambiental	638.071,26	370.886,87	6.855,78	156.482,07	0,23	214.404,80	37.706,42	133.812,72	0,27	237.074,15
Preservação e Conservação Ambiental	587.903,70	320.719,31	6.855,78	156.482,07	0,23	164.237,24	37.706,42	133.812,72	0,27	186.906,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.201.670,47	80.441.649,87	4.729.322,28	64.896.586,16	95,56	15.545.063,71	15.009.538,23	47.320.472,92	96,00	33.121.176,95
Gestão Ambiental	638.071,26	370.886,87	6.855,78	156.482,07	0,23	214.404,80	37.706,42	133.812,72	0,27	237.074,15
Comercialização	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Agricultura	2.815.308,40	2.481.008,40	0,00	345.306,27	0,51	2.135.702,13	55.971,87	194.063,24	0,39	2.286.945,16
Abastecimento	2.815.308,40	2.481.008,40	0,00	345.306,27	0,51	2.135.702,13	55.971,87	194.063,24	0,39	2.286.945,16
Desporto e Lazer	694.832,92	602.731,98	60.000,00	316.590,70	0,47	286.141,28	136.400,13	205.029,05	0,42	397.702,93
Desporto Comunitário	694.832,92	602.731,98	60.000,00	316.590,70	0,47	286.141,28	136.400,13	205.029,05	0,42	397.702,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	70.649,97	0,00	0,00	0,00	70.649,97	0,00	0,00	0,00	70.649,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	3.176.241,81	455.219,67	3.018.211,08	4,44	158.030,73	382.883,70	1.972.945,38	4,00	1.203.296,43
Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Ação Legislativa	60.201,08	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08	0,00	0,00	0,00	60.201,08
Administração	596.390,65	543.062,41	16.316,67	542.574,07	0,80	488,34	38.993,44	273.677,82	0,56	269.384,59
Administração Geral	424.460,08	371.131,84	16.316,67	370.643,50	0,55	488,34	34.952,52	245.353,54	0,50	125.778,30
Administração Financeira	83.430,73	83.430,73	0,00	83.430,73	0,12	0,00	4.040,92	28.324,28	0,06	55.106,45
Extensão Rural	88.499,84	88.499,84	0,00	88.499,84	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	88.499,84
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,08	0,00	4.294,67	24.850,84	0,05	28.650,06
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,08	0,00	4.294,67	24.850,84	0,05	28.650,06
Saúde	189.755,30	520.070,30	240.000,00	519.846,99	0,77	223,31	37.786,99	317.633,98	0,64	202.436,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.755,30	520.070,30	240.000,00	519.846,99	0,77	223,31	37.786,99	317.633,98	0,64	202.436,32
Educação	1.419.804,77	1.618.707,77	198.903,00	1.618.707,77	2,38	0,00	292.620,73	1.271.317,00	2,58	347.390,77

Ensino Fundamental	1.419.804,77	1.268.707,77	98.903,00	1.268.707,77	1,87	0,00	230.051,31	1.050.242,86	2,13	218.464,91
Educação Infantil	0,00	350.000,00	100.000,00	350.000,00	0,52	0,00	62.569,42	221.074,14	0,45	128.925,86
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,13	0,00	7.517,62	56.223,65	0,11	34.076,43
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,13	0,00	7.517,62	56.223,65	0,11	34.076,43
Saneamento	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Saneamento Básico Urbano	97.118,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00	0,00	0,00	0,00	97.118,00
Gestão Ambiental	20.681,72	20.681,72	0,00	20.681,72	0,03	0,00	732,91	8.903,34	0,02	11.778,38
Preservação e Conservação Ambiental	20.681,72	20.681,72	0,00	20.681,72	0,03	0,00	732,91	8.903,34	0,02	11.778,38
Agricultura	80.017,92	80.017,92	0,00	80.017,92	0,12	0,00	699,12	12.107,72	0,02	67.910,20
Abastecimento	80.017,92	80.017,92	0,00	80.017,92	0,12	0,00	699,12	12.107,72	0,02	67.910,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.352,05	3.176.241,81	455.219,67	3.018.211,08	4,44	158.030,73	382.883,70	1.972.945,38	4,00	1.203.296,43
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,05	0,00	238,22	8.231,03	0,02	28.836,55
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,05	0,00	238,22	8.231,03	0,02	28.836,55
TOTAL (III) = (I + II)	82.902.022,52	83.617.891,68	5.184.541,95	67.914.797,24	100,00	15.703.094,44	15.392.421,93	49.293.418,30	100,00	34.324.473,38
FONTE:										

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.810.854,49	6.127.835,20	7.847.361,93	11.110.485,35	6.345.613,48	7.964.177,37	7.220.783,59	6.875.545,95	7.638.921,94	7.336.666,17	11.457.609,86	7.161.003,94	92.896.859,27	88.503.807,52
RECEITATRIBUTÁRIA	321.935,19	271.669,09	271.519,47	431.867,98	627.368,53	258.343,25	417.313,52	302.765,15	294.236,07	299.838,82	407.972,41	526.003,54	4.430.833,02	5.010.106,14
I.P.T.U.	2.966,08	2.375,60	5.299,47	3.404,91	32,13	29,01	0,00	0,00	0,00	4.416,42	30.005,33	50.998,93	99.527,88	98.438,53
I.R.R.F	35.757,24	54.284,94	43.229,47	65.003,86	29.722,41	42.165,18	54.542,59	39.637,84	43.530,92	48.911,74	76.463,68	58.036,93	591.286,80	1.338.172,03
I.S.S.	174.453,15	152.620,61	142.124,71	255.515,22	539.576,30	149.875,24	202.954,78	168.300,55	176.988,13	166.913,30	198.116,50	303.055,34	2.630.493,83	3.038.203,23
I.T.B.I.	14.020,00	8.482,23	8.640,00	23.720,00	4.939,14	1.500,00	59.720,00	10.490,00	7.941,12	5.166,66	15.980,00	12.929,89	173.529,04	105.831,15
Outras Receitas Tributárias	94.738,72	53.905,71	72.225,82	84.223,99	53.098,55	64.773,82	100.096,15	84.336,76	65.775,90	74.430,70	87.406,90	100.982,45	935.995,47	429.461,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	19.882,45	14.595,26	15.482,43	15.631,53	18.908,70	27.912,19	35.582,04	27.657,79	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	292.846,20	262.285,75
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	2.934,73	1.547,27	1.826,35	1.562,21	200,00	0,00	740,16	497,49	1.879,12	226,90	1.747,70	1.611,16	14.773,09	1.443.508,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.461.726,94	5.838.139,47	7.556.921,84	10.659.346,67	5.695.244,72	7.677.322,56	6.766.002,52	6.541.431,56	7.311.220,44	7.013.621,71	11.009.548,01	6.598.810,05	88.129.336,49	81.628.200,96
Cota-Parte do F.P.M.	1.379.938,31	1.675.100,23	3.056.196,81	4.777.577,60	2.021.563,55	2.591.590,07	1.623.789,97	1.956.390,85	2.219.187,74	2.045.460,25	2.641.004,10	1.791.635,82	27.779.435,30	21.489.360,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.272.355,57	1.240.431,89	1.318.156,76	1.268.329,94	1.355.058,61	815.385,97	1.448.068,87	1.340.233,01	1.397.573,01	1.422.520,66	1.370.009,54	1.455.079,07	15.703.202,90	15.973.652,38
Cota-Parte do I.P.V.A.	42.071,56	22.483,18	31.281,04	25.752,11	62.480,75	43.172,29	64.190,16	40.776,06	59.744,51	61.909,60	51.448,26	53.479,44	558.788,96	581.663,92
Cota-Parte do ITR.	1.095,41	44.889,05	3.112,57	4.522,22	3.016,00	701,86	1.427,35	1.029,77	892,17	8.034,49	1.610,44	379,93	70.711,26	5.180,23
Outras Transferências Correntes	1.217.548,53	1.245.435,30	1.055.564,43	2.153.207,17	542.926,65	1.158.648,83	1.425.547,66	1.275.455,39	1.093.162,53	1.216.507,02	1.015.742,89	1.096.950,32	14.496.696,72	16.945.955,76
Transferências da LC 61/1989	4.653,40	5.048,66	5.625,34	5.351,04	5.192,80	4.686,96	5.510,86	4.892,90	5.284,95	5.081,00	4.988,21	6.049,25	62.365,37	71.708,67
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.540.705,43	1.601.392,43	2.083.626,16	2.421.247,86	1.701.647,63	3.059.777,85	2.194.108,92	1.919.294,85	2.532.016,80	2.250.749,96	5.921.385,84	2.191.877,49	29.417.831,22	26.545.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.375,18	1.884,11	1.611,84	2.076,96	3.891,53	599,37	1.145,35	3.193,96	0,00	1.199,84	3.495,63	5.596,70	29.070,47	159.706,24
DEDUÇÕES (II)	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	8.414.198,79	7.624.313,04
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.465,72	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	8.414.198,79	7.624.313,04
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.270.160,01	5.529.572,98	6.963.815,80	10.110.019,63	5.655.479,51	7.272.398,29	6.591.514,55	6.206.209,80	6.901.713,87	6.627.393,36	10.855.375,06	6.499.007,62	84.482.660,48	80.879.494,48
FONTE:														

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	1.615.723,67
Receita de Contribuições dos Segurados	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	889.944,73
Civil	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	889.944,73
Ativo	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	889.944,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	688.289,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	688.289,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	37.489,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	37.489,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	1.615.723,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	331.171,55	0,00	225.078,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	327.882,55	0,00	221.789,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.289,00	0,00	3.289,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	699.868,73	0,00	401.280,68
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	699.868,73	0,00	401.280,68
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	22.880,00	0,00	21.382,13
Pensões	0,00	0,00	0,00	23.288,73	0,00	13.857,68
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	653.700,00	0,00	366.040,87
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.031.040,28	0,00	626.359,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	921.323,02	921.323,02	1.264.657,68	584.683,39	1.264.657,68	989.364,31

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	27.945,73	80.253,64
Investimentos e Aplicações	13.110.725,43	7.819.076,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31Ago 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	623.357,46	614.355,61	608.954,50
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	7.438.907,52	8.930.508,82
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	7.438.604,10	8.930.205,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	7.534.481,48	9.025.905,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	95.877,38	95.700,16
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTREJULHO-AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			80.617.208,73	56.381.837,53	49.496.629,01
Receita Tributária			5.010.106,14	3.133.841,29	3.513.353,74
I.P.T.U.			98.438,53	85.481,82	98.557,29
I.S.S.			3.038.203,23	1.905.780,14	1.987.551,54
I.T.B.I.			105.831,15	118.666,81	87.824,16
I.R.R.F.			1.338.172,03	393.011,29	554.002,83
Outras Receitas Tributárias			429.461,20	630.901,23	785.417,92
Receita de Contribuição			0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições			0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida			0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			262.285,75	227.254,53	267.146,98
(-)Aplicações Financeiras			262.285,75	227.254,53	267.146,98
Transferências Correntes			74.003.887,92	53.221.971,33	45.894.233,09
F.P.M.			17.191.488,00	13.724.747,02	12.451.010,08
I.P.V.A			465.331,13	349.761,52	324.842,08
I.C.M.S.			12.778.921,91	8.483.143,00	7.557.042,95
Convênios			2.054.130,00	255.191,49	369.676,94
Outras Transferências Correntes			41.514.016,88	30.409.128,30	25.191.661,04
Demais Receitas Correntes			1.603.214,67	26.024,91	89.042,18
Dívida Ativa			119.528,03	17.794,22	60.473,97
Diversas Receitas Correntes			1.483.686,64	8.230,69	28.568,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)			2.022.528,00	0,00	1.108.830,00
Operações de Crédito (III)			0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)			0,00	0,00	1.108.830,00
Transferências de Capital			2.022.528,00	0,00	0,00
Convênios			2.022.528,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			2.022.528,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)			82.639.736,73	56.381.837,53	49.496.629,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.191.170,75	65.918.497,04	60.771.644,65	47.836.859,94	42.510.878,38
Pessoal e Encargos Sociais	36.825.477,77	33.883.134,06	30.711.253,70	24.851.100,88	20.236.243,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.364.689,63	32.035.362,98	30.060.390,95	22.985.759,06	22.274.634,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	78.190.167,40	65.918.497,04	60.771.644,65	47.836.859,94	42.510.878,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.356.070,96	1.996.300,20	5.970.593,85	1.456.558,36	4.991.614,67
Investimentos	4.565.811,79	1.206.041,03	5.069.868,98	1.105.582,02	4.558.410,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	790.259,17	790.259,17	900.724,87	350.976,34	433.204,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.565.811,79	1.206.041,03	5.069.868,98	1.105.582,02	4.558.410,09
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	70.649,97	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	82.826.629,16	67.124.538,07	65.841.513,63	48.942.441,96	47.069.288,47
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-186.892,43	-10.742.700,54	-16.344.884,62	7.439.395,57	2.427.340,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.694,92	44.382,55	41.835,00	-	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	-	304.227,02	397.469,49
EXECUTIVO	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	0,00	304.227,02	397.469,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	0,00	304.227,02	397.469,49
FUNDOS	3,10	2.547,55	0,00	0,00	2.550,65	145.967,20	392.185,78	302.565,33	302.565,33	0,00	235.587,65	238.138,30
PODER EXECUTIVO	90.691,82	41.835,00	41.835,00	0,00	90.691,82	8.887,61	703.320,59	643.568,83	643.568,83	0,00	68.639,37	159.331,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.399,84	-	-	-	31.399,84	31.399,84
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	0,00	0,00	0,00	31.399,84	31.399,84
TOTAL (III) = (I + II):	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.126.906,21	946.134,16	946.134,16	0,00	335.626,86	428.869,33
FONTE:												

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.684.371,97	4.684.371,97	2.515.200,05	53,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.631,56	191.631,56	95.413,71	49,79
1.1.1- IPTU	98.438,53	98.438,53	85.481,82	86,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		93.193,03	9.931,89	10,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	118.666,81	112,13
1.2.1- ITBI	105.831,15	105.831,15	118.666,81	112,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.737,23	3.048.737,23	1.908.108,24	62,59
1.3.1- ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	1.905.780,14	62,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		10.534,00	2.328,10	22,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	393.011,29	29,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.136.565,20	38.136.565,20	28.017.400,94	73,47
2.1- Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	16.890.622,35	78,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.489.360,00	21.489.360,00	15.829.377,70	73,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	1.061.244,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	10.603.928,74	66,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	26.869,84	179,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	41.686,93	58,13
2.5- Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	17.092,01	329,95
2.6- Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	437.201,07	75,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	42.820.937,17	42.820.937,17	30.532.600,99	71,30
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.477.067,01	2.477.067,01	1.485.047,36	59,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.094.589,23	1.094.589,23	702.459,74	64,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.335,13	100.335,13	31.710,00	31,60
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.282.142,65	1.282.142,65	750.877,62	58,56
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	19.192,03	19.192,03	28.952,47	150,86
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.496.259,04	2.496.259,04	1.513.999,83	60,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.624.313,04	7.624.313,04	5.391.230,24	70,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.297.872,00	4.297.872,00	3.165.875,33	73,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.194.730,47	3.194.730,47	2.120.785,74	66,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	5.373,92	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.341,73	14.341,73	8.337,37	58,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.036,05	1.036,05	3.418,33	329,94
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.332,79	116.332,79	87.439,55	75,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.564.873,93	26.564.873,93	21.861.860,86	82,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.171.123,36	21.171.123,36	17.338.181,70	81,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.374.556,64	5.374.556,64	4.432.677,64	82,48

11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		19.193,93	19.193,93	91.001,52	474,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		13.546.810,32	13.546.810,32	11.946.951,46	88,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.927.408,00	15.927.408,00	15.568.444,64	97,75	12.941.452,76	81,25
13.1- Com Educação Infantil	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	183.574,29	73,43
13.2- Com Ensino Fundamental	15.927.408,00	15.677.408,00	15.318.444,64	97,71	12.757.878,47	81,38
14- OUTRAS DESPESAS	10.618.272,00	10.818.272,00	9.903.755,84	91,55	6.408.033,88	59,23
14.1- Com Educação Infantil	1.162.838,43	843.338,43	608.339,50	72,13	307.247,29	36,43
14.2- Com Ensino Fundamental	9.455.433,57	9.974.933,57	9.295.416,34	93,19	6.100.786,59	61,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.545.680,00	26.745.680,00	25.472.200,48	95,24	19.349.486,64	72,35
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						19.349.486,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						59,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						29,31
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						11,49
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.720,91	1.279.120,91	1.016.443,63	79,46	583.338,49	45,60
22.1- Creche	1.162.838,43	1.093.338,43	858.339,50	78,51	490.821,58	44,89
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.838,43	1.093.338,43	858.339,50	78,51	490.821,58	44,89
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.358.920,84	28.306.400,84	26.594.014,87	93,95	20.010.755,31	70,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.382.841,57	25.652.341,57	24.613.860,98	95,95	18.858.665,06	73,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.976.079,27	2.654.059,27	1.980.153,89	74,61	1.152.090,25	43,41
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.700.641,75	29.585.521,75	27.610.458,50	93,32	20.594.093,80	69,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						11.946.951,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						4.432.677,64
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)						91.001,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4						_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)						_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						16.470.630,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						4.123.463,18
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						13,51
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.094.589,23	1.094.589,23	895.261,73	81,79	567.388,58	51,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.479.172,29	1.481.172,29	605.935,30	40,91	441.951,23	29,84
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.573.761,52	2.575.761,52	1.501.197,03	58,28	1.009.339,81	39,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.274.403,27	32.161.283,27	29.111.655,53	90,52	21.603.433,61	67,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					405,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					405,90	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					(1.693.317,54)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					21.770.859,34	702.459,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					19.243.350,24	0,00
48.1 Orçamento do Exercício					19.125.615,24	0,00
48.2 Restos a Pagar					117.735,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					91.001,52	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					925.193,08	702.459,74
51- (+)Ajustes					0,00	0,00
51.1. Retenções					0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					925.193,08	702.459,74

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de HUMAITA -AM
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.356.070,96	1.996.300,20	1.456.558,36	0,00	3.359.770,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.356.070,96	1.996.300,20	1.456.558,36	0,00	3.359.770,76
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.356.070,96	-1.996.300,20	-	-	-3.359.770,76
FONTE:					

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	%(b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			4.684.371,97	4.684.371,97	2.515.200,05	53,69	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			98.438,53	98.438,53	85.481,82	86,84	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			105.831,15	105.831,15	118.666,81	112,13	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.038.203,23	3.038.203,23	1.905.780,14	62,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.338.172,03	1.338.172,03	393.011,29	29,37	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			103.727,03	103.727,03	12.259,99	11,82	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			38.136.565,20	38.136.565,20	26.956.156,29	70,68	
Cota-Parte FPM			21.489.360,00	21.489.360,00	15.829.377,70	73,66	
Cota-Parte ITR			5.180,23	5.180,23	17.092,01	329,95	
Cota-Parte IPVA			581.663,92	581.663,92	437.201,07	75,16	
Cota-Parte ICMS			15.973.652,38	15.973.652,38	10.603.928,74	66,38	
Cota-Parte IPI-Exportação			71.708,67	71.708,67	41.686,93	58,13	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			15.000,00	15.000,00	26.869,84	179,13	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			15.000,00	15.000,00	26.869,84	179,13	
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.820.937,17	42.820.937,17	29.471.356,34	68,82	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			9.704.242,40	9.704.242,40	5.337.560,27	55,00	
Provenientes da União			9.704.242,40	9.704.242,40	5.337.560,27	55,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			115.152,78	115.152,78	86.647,78	75,25	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			9.819.395,18	9.819.395,18	5.424.208,05	55,24	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	21.548.445,81	23.346.953,48	19.209.836,92	82,28	13.675.561,03	58,58	
Pessoal e Encargos Sociais	4.387.468,68	4.928.669,67	4.509.808,18	91,50	3.779.279,32	76,68	
Outras Despesas Correntes	17.160.977,13	18.418.283,81	14.700.028,74	79,81	9.896.281,71	53,73	
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.188,28	1.296.683,68	523.573,21	40,38	435.591,36	33,59	
Investimentos	2.073.188,28	1.296.683,68	523.573,21	40,38	435.591,36	33,59	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.188,28	1.296.683,68	523.573,21	40,38	435.591,36	33,59	
Investimentos	2.073.188,28	1.296.683,68	523.573,21	40,38	435.591,36	33,59	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.621.634,09	24.643.637,16	19.733.410,13	80,08	14.111.152,39	57,26	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.864.287,48	11.281.641,64	8.014.979,02	40,62	5.739.751,55	40,68	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.864.287,48	11.281.641,64	8.014.979,02	40,62	5.739.751,55	40,68	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.864.287,48	11.281.641,64	8.014.979,02	40,62	5.739.751,55	40,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.757.346,61	13.361.995,52	11.718.431,11	59,38	8.371.400,84	59,32	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5	28,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6	3.950.697,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	7.053.989,19	6.903.818,27	4.802.217,26	24,34	3.413.966,52	24,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.930.131,04	15.051.286,96	14.041.420,66	71,16	9.996.130,05	70,84
Vigilância Sanitária	217.821,75	202.536,21	139.955,68	0,71	131.339,60	0,93
Vigilância Epidemiológica	918.626,90	984.930,51	738.366,08	3,74	560.616,22	3,97
Outras Subfunções	1.501.065,21	1.501.065,21	11.450,45	0,06	9.100,00	0,06
TOTAL	23.621.634,09	24.643.637,16	19.733.410,13	100,00	14.111.152,39	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.902.022,48
Previsão Atualizada	82.902.022,48
Receitas Realizadas	56.609.092,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.902.022,52
Créditos Adicionais	715.869,16
Dotação Atualizada	83.617.891,68
Despesas Empenhadas	67.914.797,24
Despesas Liquidadas	49.293.418,30
Despesas pagas	49.290.960,61
Superavit Orçamentário	7.315.673,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.914.797,24
Despesas Liquidadas	49.293.418,30
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.927.678,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	7.439.395,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.281.761,02	0,00	946.134,16	335.626,86
EXECUTIVO	1.281.761,02	0,00	946.134,16	335.626,86
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
EXECUTIVO	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
TOTAL:	1.416.838,49	0,00	987.969,16	428.869,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.123.463,18	25%	13,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.941.452,76	60%	59,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.456.558,36	3.899.512,60
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAD A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.371.400,84	15,00	28,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 27/09/2017

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51F47B29